



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 224/2021 – São Paulo, terça-feira, 07 de dezembro de 2021

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 8304365/2021

Na tabela I - Plano de Saúde Nacional, disposta no Anexo I da Portaria DIRG n.º 5502 de 01/12/2021, que estabelece a participação dos magistrados e servidores no custeio dos planos de assistência médico-hospitalar, contratados a preço fixo *per capita*, para a Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, disponibilizada em 03/12/2021, no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3.ª Região,

ONDE SE LÊ:

"I) Plano de Saúde Nacional

TABELA DE PARTICIPAÇÕES E APROPRIAÇÕES										
PLANO DE SAÚDE DE ABRANGÊNCIA NACIONAL										
Vigência: 1º/01/2021 a 30/11/2021										
FAIXA SALARIAL (remuneração bruta)	FAIXA ETÁRIA									
	Até 18 anos	De 19 a 23 anos	De 24 a 28 anos	De 29 a 33 anos	De 34 a 38 anos	De 39 a 43 anos	De 44 a 48 anos	De 49 a 53 anos	De 54 a 58 anos	59 anos ou mais
Até R\$ 2.000,00	R\$ 132,17	R\$ 151,58	R\$ 173,67	R\$ 200,00	R\$ 231,32	R\$ 266,84	R\$ 319,33	R\$ 411,03	R\$ 533,64	R\$ 754,77
De R\$ 2.000,01 até R\$ 3.000,00	R\$ 133,85	R\$ 153,52	R\$ 175,90	R\$ 202,56	R\$ 234,26	R\$ 270,27	R\$ 323,52	R\$ 415,44	R\$ 539,74	R\$ 761,85
De R\$ 3.000,01 até R\$ 4.000,00	R\$ 135,51	R\$ 155,43	R\$ 178,10	R\$ 205,09	R\$ 237,15	R\$ 273,65	R\$ 327,64	R\$ 419,81	R\$ 545,76	R\$ 768,86
De R\$ 4.000,01 até R\$ 5.000,00	R\$ 137,14	R\$ 157,31	R\$ 180,26	R\$ 207,58	R\$ 240,01	R\$ 276,98	R\$ 331,70	R\$ 424,12	R\$ 551,68	R\$ 775,79
De R\$ 5.000,01 até R\$ 6.000,00	R\$ 138,74	R\$ 159,16	R\$ 182,39	R\$ 210,04	R\$ 242,81	R\$ 280,26	R\$ 335,69	R\$ 428,37	R\$ 557,51	R\$ 782,66
De R\$ 6.000,01 até R\$ 7.000,00	R\$ 140,32	R\$ 160,98	R\$ 184,49	R\$ 212,45	R\$ 245,58	R\$ 283,49	R\$ 339,63	R\$ 432,58	R\$ 563,26	R\$ 789,46
De R\$ 7.000,01 até R\$ 8.000,00	R\$ 141,88	R\$ 162,78	R\$ 186,55	R\$ 214,83	R\$ 248,31	R\$ 286,67	R\$ 343,51	R\$ 436,73	R\$ 568,92	R\$ 796,19
De R\$ 8.000,01 até R\$ 9.000,00	R\$ 143,41	R\$ 164,55	R\$ 188,59	R\$ 217,18	R\$ 250,99	R\$ 289,81	R\$ 347,33	R\$ 440,84	R\$ 574,50	R\$ 802,86
De R\$ 9.000,01 até R\$ 10.000,00	R\$ 144,92	R\$ 166,53	R\$ 190,60	R\$ 219,49	R\$ 253,64	R\$ 292,89	R\$ 351,10	R\$ 444,90	R\$ 579,99	R\$ 809,45
De R\$ 10.000,01 até R\$ 11.000,00	R\$ 146,91	R\$ 168,47	R\$ 192,57	R\$ 221,76	R\$ 256,24	R\$ 295,94	R\$ 354,80	R\$ 448,91	R\$ 587,20	R\$ 815,98
De R\$ 11.000,01 até R\$ 12.000,00	R\$ 148,85	R\$ 170,49	R\$ 195,04	R\$ 224,45	R\$ 259,66	R\$ 299,53	R\$ 359,19	R\$ 454,52	R\$ 594,27	R\$ 825,04
De R\$ 12.000,01 até R\$ 13.000,00	R\$ 150,76	R\$ 172,58	R\$ 197,45	R\$ 227,09	R\$ 263,01	R\$ 303,06	R\$ 363,49	R\$ 460,03	R\$ 601,20	R\$ 833,96
De R\$ 13.000,01 até R\$ 14.000,00	R\$ 152,62	R\$ 174,64	R\$ 199,83	R\$ 229,69	R\$ 266,30	R\$ 306,53	R\$ 367,71	R\$ 465,45	R\$ 607,99	R\$ 842,76
De R\$ 14.000,01 até R\$ 15.000,00	R\$ 154,45	R\$ 176,66	R\$ 202,15	R\$ 232,23	R\$ 269,52	R\$ 309,93	R\$ 371,86	R\$ 470,78	R\$ 614,64	R\$ 851,44
De R\$ 15.000,01 até R\$ 16.000,00	R\$ 156,25	R\$ 178,63	R\$ 204,44	R\$ 234,73	R\$ 272,67	R\$ 313,28	R\$ 375,94	R\$ 476,02	R\$ 621,16	R\$ 860,00
De R\$ 16.000,01 até R\$ 17.000,00	R\$ 158,01	R\$ 180,57	R\$ 206,68	R\$ 237,33	R\$ 275,76	R\$ 316,56	R\$ 379,94	R\$ 481,17	R\$ 627,55	R\$ 868,43
De R\$ 17.000,01 até R\$ 18.000,00	R\$ 159,73	R\$ 182,48	R\$ 208,87	R\$ 240,00	R\$ 278,79	R\$ 319,78	R\$ 383,87	R\$ 486,23	R\$ 633,81	R\$ 876,75
De R\$ 18.000,01 até R\$ 19.000,00	R\$ 161,42	R\$ 184,35	R\$ 211,03	R\$ 242,62	R\$ 281,76	R\$ 322,95	R\$ 388,16	R\$ 491,20	R\$ 639,95	R\$ 884,95
De R\$ 19.000,01 até R\$ 20.000,00	R\$ 163,07	R\$ 186,18	R\$ 213,14	R\$ 245,20	R\$ 284,67	R\$ 326,06	R\$ 391,94	R\$ 496,09	R\$ 645,97	R\$ 893,04
De R\$ 20.000,01 até R\$ 21.000,00	R\$ 164,69	R\$ 187,98	R\$ 215,22	R\$ 247,71	R\$ 287,53	R\$ 329,11	R\$ 395,65	R\$ 500,90	R\$ 651,86	R\$ 901,01
De R\$ 21.000,01 até R\$ 22.000,00	R\$ 166,28	R\$ 189,74	R\$ 217,25	R\$ 250,18	R\$ 290,32	R\$ 332,11	R\$ 399,30	R\$ 505,63	R\$ 657,63	R\$ 908,87
De R\$ 22.000,01 até R\$ 23.000,00	R\$ 167,84	R\$ 191,56	R\$ 219,25	R\$ 252,60	R\$ 293,33	R\$ 335,38	R\$ 403,28	R\$ 510,27	R\$ 663,30	R\$ 916,62
De R\$ 23.000,01 até R\$ 24.000,00	R\$ 169,36	R\$ 193,34	R\$ 221,20	R\$ 254,97	R\$ 296,28	R\$ 338,58	R\$ 407,76	R\$ 514,84	R\$ 668,84	R\$ 924,27
R\$ 24.000,00 ou acima	R\$ 169,48	R\$ 193,96	R\$ 221,71	R\$ 255,55	R\$ 296,94	R\$ 339,37	R\$ 408,71	R\$ 515,37	R\$ 674,28	R\$ 929,65

LEIA-SE:

"I) Plano de Saúde Nacional

TABELA DE PARTICIPAÇÕES E APROPRIAÇÕES										
PLANO DE SAÚDE DE ABRANGÊNCIA NACIONAL										
Vigência: 1º/01/2021 a 30/11/2021										
FAIXA SALARIAL (remuneração bruta)	FAIXA ETÁRIA									
	Até 18 anos	De 19 a 23 anos	De 24 a 28 anos	De 29 a 33 anos	De 34 a 38 anos	De 39 a 43 anos	De 44 a 48 anos	De 49 a 53 anos	De 54 a 58 anos	59 anos ou mais
Até R\$ 2.000,00	R\$ 132,17	R\$ 151,58	R\$ 173,67	R\$ 200,00	R\$ 231,32	R\$ 266,84	R\$ 319,33	R\$ 411,03	R\$ 533,64	R\$ 754,77
De R\$ 2.000,01 até R\$ 3.000,00	R\$ 133,85	R\$ 153,52	R\$ 175,90	R\$ 202,56	R\$ 234,26	R\$ 270,27	R\$ 323,52	R\$ 415,44	R\$ 539,74	R\$ 761,85
De R\$ 3.000,01 até R\$ 4.000,00	R\$ 135,51	R\$ 155,43	R\$ 178,10	R\$ 205,09	R\$ 237,15	R\$ 273,65	R\$ 327,64	R\$ 419,81	R\$ 545,76	R\$ 768,86
De R\$ 4.000,01 até R\$ 5.000,00	R\$ 137,14	R\$ 157,31	R\$ 180,26	R\$ 207,58	R\$ 240,01	R\$ 276,98	R\$ 331,70	R\$ 424,12	R\$ 551,68	R\$ 775,79
De R\$ 5.000,01 até R\$ 6.000,00	R\$ 138,74	R\$ 159,16	R\$ 182,39	R\$ 210,04	R\$ 242,81	R\$ 280,26	R\$ 335,69	R\$ 428,37	R\$ 557,51	R\$ 782,66
De R\$ 6.000,01 até R\$ 7.000,00	R\$ 140,32	R\$ 160,98	R\$ 184,49	R\$ 212,45	R\$ 245,58	R\$ 283,49	R\$ 339,63	R\$ 432,58	R\$ 563,26	R\$ 789,46
De R\$ 7.000,01 até R\$ 8.000,00	R\$ 141,88	R\$ 162,78	R\$ 186,55	R\$ 214,83	R\$ 248,31	R\$ 286,67	R\$ 343,51	R\$ 436,73	R\$ 568,92	R\$ 796,19
De R\$ 8.000,01 até R\$ 9.000,00	R\$ 143,41	R\$ 164,55	R\$ 188,59	R\$ 217,18	R\$ 250,99	R\$ 289,81	R\$ 347,33	R\$ 440,84	R\$ 574,50	R\$ 802,86
De R\$ 9.000,01 até R\$ 10.000,00	R\$ 144,92	R\$ 166,53	R\$ 190,60	R\$ 219,49	R\$ 253,64	R\$ 292,89	R\$ 351,10	R\$ 444,90	R\$ 579,99	R\$ 809,45
De R\$ 10.000,01 até R\$ 11.000,00	R\$ 146,91	R\$ 168,47	R\$ 192,57	R\$ 221,76	R\$ 256,24	R\$ 295,94	R\$ 354,80	R\$ 448,91	R\$ 587,20	R\$ 815,98

De R\$ 11.000,01 até R\$ 12.000,00	R\$ 148,85	R\$ 170,49	R\$ 195,04	R\$ 224,45	R\$ 259,66	R\$ 299,53	R\$ 359,19	R\$ 454,52	R\$ 594,27	R\$ 825,04
De R\$ 12.000,01 até R\$ 13.000,00	R\$ 150,76	R\$ 172,58	R\$ 197,45	R\$ 227,09	R\$ 263,01	R\$ 303,06	R\$ 363,49	R\$ 460,03	R\$ 601,20	R\$ 833,96
De R\$ 13.000,01 até R\$ 14.000,00	R\$ 152,62	R\$ 174,64	R\$ 199,83	R\$ 229,69	R\$ 266,30	R\$ 306,53	R\$ 367,71	R\$ 465,45	R\$ 607,99	R\$ 842,76
De R\$ 14.000,01 até R\$ 15.000,00	R\$ 154,45	R\$ 176,66	R\$ 202,15	R\$ 232,23	R\$ 269,52	R\$ 309,93	R\$ 371,86	R\$ 470,78	R\$ 614,64	R\$ 851,44
De R\$ 15.000,01 até R\$ 16.000,00	R\$ 156,25	R\$ 178,63	R\$ 204,44	R\$ 234,73	R\$ 272,67	R\$ 313,28	R\$ 375,94	R\$ 476,02	R\$ 621,16	R\$ 860,00
De R\$ 16.000,01 até R\$ 17.000,00	R\$ 158,01	R\$ 180,57	R\$ 206,68	R\$ 237,33	R\$ 275,76	R\$ 316,56	R\$ 379,94	R\$ 481,17	R\$ 627,55	R\$ 868,43
De R\$ 17.000,01 até R\$ 18.000,00	R\$ 159,73	R\$ 182,48	R\$ 208,87	R\$ 240,00	R\$ 278,79	R\$ 319,78	R\$ 383,87	R\$ 486,23	R\$ 633,81	R\$ 876,75
De R\$ 18.000,01 até R\$ 19.000,00	R\$ 161,42	R\$ 184,35	R\$ 211,03	R\$ 242,62	R\$ 281,76	R\$ 322,95	R\$ 388,16	R\$ 491,20	R\$ 639,95	R\$ 884,95
De R\$ 19.000,01 até R\$ 20.000,00	R\$ 163,07	R\$ 186,18	R\$ 213,14	R\$ 245,20	R\$ 284,67	R\$ 326,06	R\$ 391,94	R\$ 496,09	R\$ 645,97	R\$ 893,04
De R\$ 20.000,01 até R\$ 21.000,00	R\$ 164,69	R\$ 187,98	R\$ 215,22	R\$ 247,71	R\$ 287,53	R\$ 329,11	R\$ 395,65	R\$ 500,90	R\$ 651,86	R\$ 901,01
De R\$ 21.000,01 até R\$ 22.000,00	R\$ 166,28	R\$ 189,74	R\$ 217,25	R\$ 250,18	R\$ 290,32	R\$ 332,11	R\$ 399,30	R\$ 505,63	R\$ 657,63	R\$ 908,87
De R\$ 22.000,01 até R\$ 23.000,00	R\$ 167,84	R\$ 191,56	R\$ 219,25	R\$ 252,60	R\$ 293,33	R\$ 335,38	R\$ 403,28	R\$ 510,27	R\$ 663,30	R\$ 916,62
De R\$ 23.000,01 até R\$ 24.000,00	R\$ 169,36	R\$ 193,34	R\$ 221,20	R\$ 254,97	R\$ 296,28	R\$ 338,58	R\$ 407,76	R\$ 514,84	R\$ 668,84	R\$ 924,27
R\$ 24.000,01 24.000,00 ou acima	R\$ 169,48	R\$ 193,96	R\$ 221,71	R\$ 255,55	R\$ 296,94	R\$ 339,37	R\$ 408,71	R\$ 515,37	R\$ 674,28	R\$ 929,65

”

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 06/12/2021, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 2902, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, em decorrência da licença-saúde concedida Excelentíssimo Juiz Federal CESAR DE MORAES SABBAG, o período de férias agendado de 16 de novembro a 5 de dezembro de 2021 (2º período - 2020/2021), aprovado pela Portaria CORE nº 2409/2020, para 25 de novembro a 14 de novembro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 03/12/2021, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 8279107/2021

Na Portaria CORE nº 2894/2021, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 25/11/2021, Edição 216/2021, páginas 5 a 28/74:

ONDE SE LÊ:

(...)

Magistrado(a)	Exercício	Ano civil	Período	Período agendado	Abono pecuniário
MARISA VASCONCELOS	2020/2021	2020	2º	10/01/2022 a 22/01/2022	13/01/2022 a 22/01/2022

LEIA-SE:

(...)

Magistrado(a)	Exercício	Ano civil	Período	Período agendado	Abono pecuniário
MARISA VASCONCELOS	2020/2021	2020	2º	10/01/2022 a 12/01/2022	13/01/2022 a 22/01/2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 03/12/2021, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO CJF3R Nº 74, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera a estrutura organizacional da DFORMS, JEF de Campo Grande, DSLU de Dourados e Ponta Porã.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o Ato CJF3R nº 8122, de 09/06/2020, que alterou a especialidade de 3 cargos de Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, de 1 cargo de Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Odontologia, para 4 cargos de Analista Judiciário - Área Judiciária, pertencentes à Diretoria do Foro de Mato Grosso do Sul, bem como de 1 cargo de Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Serviço Social, para 1 cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária, pertencente ao Juizado Especial Federal Cível de Campo Grande;

CONSIDERANDO o Ato CJF3R nº 10146, de 09/11/2021, que alterou a especialidade de 1 cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, para 1 cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária, bem como de 1 cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Operação de Computador, para 1 cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Informática;

CONSIDERANDO a Resolução PRES nº 439, de 13/07/2021, que redistribuiu o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança Judiciária, do quadro de pessoal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para o quadro de pessoal do Tribunal Superior Eleitoral, em reciprocidade com o cargo vago de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, do quadro de pessoal daquela Corte Eleitoral;

CONSIDERANDO a Portaria TSE nº 413, de 24/06/2021, que redistribuiu um cargo vago de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, do Quadro de Pessoal do Tribunal Superior Eleitoral, criado pela Lei nº 6033/1974, em reciprocidade com um cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança Judiciária, do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, criado pela Lei nº 6.959/1981;

CONSIDERANDO a decisão proferida na 500ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região (CJF3R), de 02/12/2021;

CONSIDERANDO os Processos SEI nº 0002829-81.2020.4.03.8002 e 0000123-91.2021.4.03.8002,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar os cargos efetivos provenientes das seguintes unidades:

Cargos efetivos remanejados	Origem	Destino
-----------------------------	--------	---------

3 (três) cargos de Analista Judiciário, Área Judiciária	Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul (DFORMS)	Reserva da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul
2 (dois) cargos efetivos de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	Juizado Especial Federal Cível de Campo Grande	
1 (um) cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa	Seção de Controle de Mandados (SUMA) da Diretoria da Subseção Judiciária de Ponta Porã	Diretoria da Subseção Judiciária de Ponta Porã
15 (quinze) cargos de Analista Judiciário – Área Judiciária – Oficial de Justiça Avaliador Federal	Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul (DFORMS)	Central de Mandados da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul (DFORMS)
6 (seis) cargos de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	Diretoria da Subseção Judiciária de Dourados	Central de Mandados da Subseção Judiciária de Dourados

Art. 2.º Extinguir as seguintes unidades, remanejando suas respectivas funções comissionadas para a reserva da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul:

Função Comissionada remanejada	Unidade extinta	Subordinação
1 (uma) FC-5, Supervisor	Seção de Apoio Administrativo (SUAP)	Secretaria (SEJF), Juizado Especial Federal Cível de Campo Grande
1 (uma) FC-5, Supervisor	Seção de Controle de Mandados (SUMA)	Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul (DFORMS)
1 (uma) FC-5, Supervisor	Seção de Controle de Mandados (SUMA)	Diretoria da Subseção Judiciária de Dourados
1 (uma) FC-5, Supervisor	Seção de Controle de Mandados (SUMA)	Diretoria da Subseção Judiciária de Ponta Porã

Art. 3.º Destinar cargos efetivos, provenientes da reserva da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, conforme segue:

Cargos efetivos destinados	Destino
2 (dois) cargos de Analista Judiciário, Área Judiciária	Juizado Especial Federal Cível de Campo Grande
2 (dois) cargos de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	Central de Mandados da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul (DFORMS)

Art. 4.º Alterar a denominação da seguinte unidade:

Denominação Atual	Nova Denominação	Subordinação
Seção de Controle Interno (SUCI)	Seção de Auditoria Interna (SUAD)	Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul (DFORMS)

Art. 5.º Atualizar a estrutura organizacional da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, consoante previsto nos artigos anteriores e na [Resolução CJF3R n.º 50, de 28/02/2020](#), nos seguintes termos:

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
DIRETORIA DO FORO	DFOR	T0.000
Quadro de Servidores		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário – Área Judiciária	4	
Analista Judiciário – Área Administrativa	1	
Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Biblioteconomia	1	
Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Arquitetura	1	
Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Engenharia (Civil)	1	
Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Engenharia Elétrica	1	
Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Informática	1	
Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Medicina (Clínica Geral)	1	
Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Psicologia (do Trabalho)	1	
Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Serviço Social	1	
Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Contadoria	1	
Técnico Judiciário – Área Administrativa	31	
Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Segurança e Transporte	6	
Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Segurança	1	
Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Enfermagem	1	
Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Contabilidade	1	
Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Informática	3	
Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Eletricidade e Comunicação	1	
Quadro de Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas		
DIRETORIA DO FORO		
3 FC-2, Assistente Operacional	DFOR	T0.000
1 FC-1, Operador		
Seção de Auditoria Interna	SUAD	T0.010
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Apoio Jurídico	SUJR	T0.020
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Saúde e Qualidade de Vida		

1 FC-5, Supervisor	SUSQ	T0.040
SECRETARIA ADMINISTRATIVA		
1 CJ-3, Diretor de Secretaria	SADM	TX.000
1 FC-3, Assistente Técnico		
Seção de Segurança e Transportes	SUST	TX.030
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Modernização Administrativa	SUMI	TX.040
1 FC-5, Supervisor		
NÚCLEO DE APOIO JUDICIÁRIO	NUAJ	TX.100
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
Central de Conciliação		
Seção de Apoio à Conciliação	SAPC	TX.1A0
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais	SUCJ	TX.160
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Protocolo, Distribuição e Certidões		
1 FC-5, Supervisor	SUPR	TX.170
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Arquivo, Depósito Judicial e Gestão Documental	SUAJ	TX.180
1 FC-5, Supervisor		
NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO	NUAD	TX.200
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
Sector de Expedição e Recepção de Correspondências	SECS	TX.202
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Material e Patrimônio	SUPA	TX.250
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Engenharia e Manutenção Predial	SUEN	TX.2B0
1 FC-5, Supervisor		
Sector de Manutenção Predial	SEMP	TX.2B1
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Gestão de Contratos	SUGC	TX.2C0
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Planejamento da Contratação	SUPL	TX.2D0
1 FC-5, Supervisor		
NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS	NURE	TX.300
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
Seção de Cadastro de Pessoal		
1 FC-5, Supervisor	SUPE	TX.310
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Benefícios Sociais	SUBS	TX.320
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Folha de Pagamento	SUFP	TX.330
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos	SUDE	TX.340
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Legislação de Pessoal	SULG	TX.350
1 FC-5, Supervisor		
NÚCLEO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LICITAÇÕES	NULF	TX.400
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
Seção de Compras e Licitações	SULS	TX.410
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Contratos		
1 FC-5, Supervisor	SUCT	TX.420
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Planejamento e Execução Orçamentária	SUOT	TX.430
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Planejamento e Execução Financeira	SUFI	TX.440
1 FC-5, Supervisor		
NÚCLEO DE APOIO À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	NUTI	TX.500
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
Seção de Suporte Técnico	SUPT	TX.510
1 FC-5, Supervisor		
CENTRAL DE MANDADOS		
Quadro de Servidores		
Cargo		Quantidade
Analista Judiciário – Área Judiciária – Oficial de Justiça Avaliador Federal		17

Parágrafo único. A função comissionada FC-5, Supervisor, da Seção de Legislação de Pessoal deverá ser exercida privativamente por servidor bacharel em Direito.

Art. 6.º Estabelecer a estrutura organizacional do Juizado Especial Federal Cível de Campo Grande, consoante previsto nos artigos anteriores e na [Resolução CJF3R n.º 27, de 21/11/2017](#), conforme

segue:

Órgão	Sigla	Código
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPO GRANDE	JEF2	TJ.000
Quadro de Servidores		
Cargos		Quantidade
Analista Judiciário – Área Judiciária		9
Técnico Judiciário – Área Administrativa		8
Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Informática		1
Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas		
Gabinete da 1.ª Vara-Gabinete		
1 Oficial de Gabinete (FC-5)	GV01	TJ.001
1 Assistente de Gabinete (FC-4)		
Secretaria		
1 Diretor de Secretaria (CJ-3)	SEJF	TJ.100
1 Assistente Administrativo (FC-3)		
Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição		
1 Supervisor (FC-5)	SUPD	TJ.102
1 Assistente II (FC-3)		
Seção de Processamento		

1 Supervisor (FC-5)	SUPC	TJ.103
1 Assistente II (FC-3)		
Seção de Cálculos e Perícias Judiciais		
1 Supervisor (FC-5)	SUJD	TJ.104
1 Assistente II (FC-3)		

Art. 7.º Atualizar a estrutura organizacional da Diretoria da Subseção Judiciária de Dourados, consoante previsto nos artigos anteriores e na [Resolução CJF3R n.º 52 de 26/05/2020](#), nos seguintes termos:

Órgão	Sigla	Código
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS		
JUIZ FEDERAL DA 1.ª VARA	JF01	V1.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargos		Quantidades
Analista Judiciário, Área Judiciária		4
Técnico Judiciário, Área Administrativa		7
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES COMISSIONADAS		
Gabinete	GA01	V1.100
1 FC-5, Oficial de Gabinete		
1 FC-4, Assistente de Gabinete		
1 FC-4, Assistente I		
1 FC-3, Assistente Técnico		
Secretaria	SE01	V1.200
1 CJ-3, Diretor de Secretaria		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Processamentos Diversos	SD01	V1.210
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares	SM01	V1.220
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamentos de Execuções Fiscais	SF01	V1.230
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamentos Criminais	SC01	V1.240
1 FC-5, Supervisor		
JUIZ FEDERAL DA 2.ª VARA	JF02	V2.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargos		Quantidades
Analista Judiciário, Área Judiciária		4
Técnico Judiciário, Área Administrativa		7
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES COMISSIONADAS		
Gabinete	GA02	V2.100
1 FC-5, Oficial de Gabinete		
1 FC-4, Assistente de Gabinete		
1 FC-4, Assistente I		
1 FC-3, Assistente Técnico		
Secretaria	SE02	V2.200
1 CJ-3, Diretor de Secretaria		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Processamentos Diversos	SD02	V2.210
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares	SM02	V2.220
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamentos de Execuções Fiscais	SF02	V2.230
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamentos Criminais	SC02	V2.240
1 FC-5, Supervisor		
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS	DSUJ	VX.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargos		Quantidades
Técnico Judiciário, Área Administrativa		4
Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte		1
Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática		1
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES COMISSIONADAS		
NÚCLEO DE APOIO REGIONAL	NUAR	VX.100
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
Seção de Segurança e Transportes	SUST	VX.110
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Apoio à Microinformática	SUIC	VX.120
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Distribuição e Protocolos	SUDP	VX.130
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Arquivo, Depósito Judicial, Avaliação e Eliminação de Documentos	SUDJ	VX.140
1 FC-5, Supervisor		
CENTRAL DE MANDADOS		
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargos		Quantidades
Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal		6
CENTRAL REGIONAL DE CONCILIAÇÃO		
Seção de Apoio à Conciliação	SAPC	VX.030
1 FC-5, Supervisor		

Art. 8.º Atualizar a estrutura organizacional da Diretoria da Subseção Judiciária de Ponta Porã, consoante previsto nos artigos anteriores e na [Resolução CJF3R n.º 56 de 19/10/2020](#), nos seguintes termos:

Órgão	Sigla	Código
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÃ		
JUIZ FEDERAL DA 1.ª VARA	JF01	n1.000
QUADRO DE SERVIDORES		

Cargos	Quantidades
Analista Judiciário, Área Judiciária	4
Técnico Judiciário, Área Administrativa	7
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES COMISSIONADAS	
Gabinete	GA01 n1.100
1 FC-5, Oficial de Gabinete	
1 FC-4, Assistente de Gabinete	
1 FC-4, Assistente I	
1 FC-3, Assistente Técnico	
Secretaria	SE01 n1.200
1 CJ-3, Diretor de Secretaria	
1 FC-2, Assistente Operacional	
Seção de Processamentos Diversos	SD01 n1.210
1 FC-5, Supervisor	
Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares	SM01 n1.220
1 FC-5, Supervisor	
Seção de Processamentos de Execuções Fiscais	SF01 n1.230
1 FC-5, Supervisor	
Seção de Processamentos Criminais	SC01 n1.240
1 FC-5, Supervisor	
JUIZ FEDERAL DA 2.ª VARA	JF02 n2.000
QUADRO DE SERVIDORES	
Cargos	Quantidades
Analista Judiciário, Área Judiciária	4
Técnico Judiciário, Área Administrativa	7
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES COMISSIONADAS	
Gabinete	GA02 n2.100
1 FC-5, Oficial de Gabinete	
1 FC-4, Assistente de Gabinete	
1 FC-4, Assistente I	
1 FC-3, Assistente Técnico	
Secretaria	SE02 n2.200
1 CJ-3, Diretor de Secretaria	
1 FC-2, Assistente Operacional	
Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares	SS02 n2.210
1 FC-5, Supervisor	
Seção de Processamentos de Feitos de Juizado Especial Cível	SJ02 n2.220
1 FC-5, Supervisor	
Seção de Processamentos de Execuções Fiscais	SF02 n2.230
1 FC-5, Supervisor	
Seção de Processamentos Criminais	SC02 n2.240
1 FC-5, Supervisor	
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ	DSUJ nX.000
QUADRO DE SERVIDORES	
Cargos	Quantidades
Analista Judiciário, Área Judiciária	1
Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática	1
Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte	4
Técnico Judiciário, Área Administrativa	1
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES COMISSIONADAS	
Seção de Apoio Administrativo	SUAP nX.010
1 FC-5, Supervisor	
Seção de Apoio Judiciário	SUAJ nX.020
1 FC-5, Supervisor	
Seção de Segurança e Transportes	SUST nX.030
1 FC-5, Supervisor	
CENTRAL DE MANDADOS	
QUADRO DE SERVIDORES	
Cargos	Quantidades
Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	5

Art. 9.º Revogar o quadro de estrutura organizacional constante no artigo 3.º da [Resolução CJF3R n.º 52 de 26/05/2020](#), no artigo 3.º [Resolução CJF3R n.º 56 de 19/10/2020](#), no artigo 2.º da [Resolução CJF3R n.º 50, de 28/02/2020](#), e no artigo 9.º da [Resolução CJF3R n.º 27, de 21/11/2017](#).

Art. 10 As alterações dos quadros de lotação, bem como a dispensa da função comissionada extinta, deverão ser efetuadas pela Diretoria do Foro em até 30 (trinta) dias após a publicação da norma.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 04/12/2021, às 11:14, conforme art. 1.º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO CJF3R N.º 75, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera a estrutura organizacional da DFORMS, Secretarias do JEF de Campo Grande e Dourados, Turmas Recursais, Diretorias das Subseções Judiciárias de Dourados, Ponta Porá, Naviraí e Três Lagoas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a decisão proferida na 500ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região (CJF3R), de 02/12/2021;

CONSIDERANDO o Processo SEI n.º 0002584-80.2014.4.03.8002

RESOLVE:

Art. 1.º Remanejar as seguintes funções comissionadas para a reserva da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul:

Função Comissionada remanejada	Unidade de origem	Subordinação
1 (uma) FC-2, Assistente Operacional	Diretoria do Foro (DFORMS)	-
1 (uma) FC-1, Operador	Diretoria do Foro (DFORMS)	-
1 (uma) FC-3, Assistente II	Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (SUPD)	Secretaria (SEJF) do JEF de Campo Grande
1 (uma) FC-3, Assistente II	Seção de Processamento (SUPC)	Secretaria (SEJF) do JEF de Campo Grande

I (uma) FC-3, Assistente II	Seção de Cálculos e Perícias Judiciais (SUJD)	
I (uma) FC-3, Assistente II	Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (SUPD)	Secretaria (SEJF) do JEF de Dourados
I (uma) FC-3, Assistente II	Seção de Processamento (SUPC)	
I (uma) FC-3, Assistente II	Seção de Cálculos e Perícias Judiciais (SUJD)	

Art. 2.º Extinguir as seguintes unidades, remanejando a respectiva função comissionada para a reserva da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul:

Unidade extinta	Subordinação	Função Comissionada remanejada
Seção de Segurança e Transportes (SUST)	Secretaria Administrativa (SADM)	1 (uma) FC-5, Supervisor
Sector de Expedição e Recepção de Correspondências (SECS)	Núcleo de Apoio Administrativo (NUAD)	1 (uma) FC-4, Assistente I
Seção de Segurança e Transportes (SUST)	Núcleo de Apoio Regional (NUAR) da Diretoria da Subseção Judiciária de Dourados (DSUJ)	1 (uma) FC-5, Supervisor
Seção de Distribuição e Protocolos (SUPD)		1 (uma) FC-5, Supervisor
Seção de Segurança e Transportes (SUST)	Diretoria da Subseção Judiciária de Ponta Porã (DSUJ)	1 (uma) FC-5, Supervisor
Seção de Apoio Judiciário (SUAJ)		1 (uma) FC-5, Supervisor
Seção de Apoio Judiciário (SUAJ)	Diretoria da Subseção Judiciária de Corumbá (DSUJ)	1 (uma) FC-5, Supervisor
Seção de Apoio Judiciário (SUAJ)	Diretoria da Subseção Judiciária de Naviraí (DSUJ)	1 (uma) FC-5, Supervisor
Seção de Apoio Judiciário (SUAJ)	Diretoria da Subseção Judiciária de Três Lagoas (DSUJ)	1 (uma) FC-5, Supervisor
Seção de Recursos Extraordinários e de Uniformização (SUNI)	Secretaria das Turmas Recursais (SETR)	1 (uma) FC-5, Supervisor
Seção de Processamento de Recursos (SURU)		1 (uma) FC-5, Supervisor

Art. 3.º Transformar, na reserva da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, 9 (nove) funções comissionadas FC-5, 6 (seis) funções comissionadas FC-3 e 1 (uma) função comissionada FC-2 em 1 (uma) função comissionada FC-6, 11 (onze) funções comissionadas FC-4 e 5 (cinco) funções comissionadas FC-1.

Art. 4.º Criar as seguintes unidades, destinando funções comissionadas provenientes da reserva da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, conforme segue:

Unidade criada	Subordinação	Função Comissionada destinada
Núcleo de Polícia Judicial (NUPO)	Secretaria Administrativa (SADM)	1 (uma) FC-6, Diretor de Núcleo
Seção de Gestão Documental e Memória (SUME)		1 (uma) FC-5, Supervisor
Sector de Apoio Operacional (SEAO)	Núcleo de Polícia Judicial (NUPO)	1 (uma) FC-4, Assistente I
Sector de Cartas Precatórias (SETC)	Núcleo de Apoio Judiciário (NUAJ)	1 (uma) FC-4, Assistente I
Sector de Polícia Judicial e Apoio Operacional (SEPJ)	Núcleo de Apoio Regional (NUAR) da Diretoria da Subseção Judiciária de Dourados (DSUJ)	1 (uma) FC-4, Assistente I
Sector de Distribuição, Informações Processuais, Correspondências, Malote Digital e Cartas Precatórias (SEDC)		1 (uma) FC-4, Assistente I
Sector de Polícia Judicial e Apoio Operacional (SEPJ)		1 (uma) FC-4, Assistente I
Sector de Distribuição, Informações Processuais, Correspondências, Malote Digital e Cartas Precatórias (SEDC)	Diretoria da Subseção Judiciária de Ponta Porã (DSUJ)	1 (uma) FC-4, Assistente I
Sector de Distribuição, Informações Processuais, Correspondências, Malote Digital e Cartas Precatórias (SEDC)	Diretoria da Subseção Judiciária de Corumbá (DSUJ)	1 (uma) FC-4, Assistente I
Sector de Distribuição, Informações Processuais, Correspondências, Malote Digital e Cartas Precatórias (SEDC)	Diretoria da Subseção Judiciária de Naviraí (DSUJ)	1 (uma) FC-4, Assistente I
Sector de Distribuição, Informações Processuais, Correspondências, Malote Digital e Cartas Precatórias (SEDC)	Diretoria da Subseção Judiciária de Três Lagoas (DSUJ)	1 (uma) FC-4, Assistente I
Sector de Recursos Extraordinários e de Uniformização (SENI)	Secretaria das Turmas Recursais (SETR)	1 (uma) FC-4, Assistente I
Sector de Processamento de Recursos (SERU)		1 (uma) FC-4, Assistente I

Art. 5.º Alterar a subordinação da seguinte unidade, conforme segue:

Unidade	Subordinação atual	Nova subordinação
Seção de Planejamento da Contratação (SUPL)	Núcleo de Apoio Administrativo (NUAD)	Secretaria Administrativa (SADM)

Art. 6.º Alterar a denominação das seguintes unidades, conforme segue:

Denominação atual	Nova denominação	Subordinação
Seção de Modernização Administrativa (SUMI)	Seção de Gestão Estratégica e Modernização Administrativa (SUGM)	Secretaria Administrativa (SADM)
Núcleo de Recursos Humanos (NURE)	Núcleo de Gestão de Pessoas (NUGP)	
Seção de Protocolo, Distribuição e Certidões (SUPR)	Seção de Distribuição, Informações Processuais, Certidões e Correspondências (SUPR)	Núcleo de Apoio Judiciário (NUAJ)
Seção de Arquivo, Depósito Judicial e Gestão Documental (SUAJ)	Seção de Arquivo e Depósito Judicial (SUAJ)	
Seção de Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos (SUDE)	Seção de Capacitação e Desenvolvimento de Servidores (SUDE)	Núcleo de Gestão de Pessoas (NUGP)

Art. 7.º Destinar funções comissionadas, provenientes da reserva da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, conforme segue:

Função Comissionada	Unidade de destino	Subordinação
---------------------	--------------------	--------------

1 (uma) FC-4, Assistente I	Seção de Apoio Jurídico (SUJR)	Diretoria do Foro (DFORMS)
1 (uma) FC-1, Operador	Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (SUPD)	Secretaria (SEJF) do JEF de Campo Grande
1 (uma) FC-1, Operador	Seção de Processamento (SUPC)	
1 (uma) FC-1, Operador	Seção de Cálculos e Perícias Judiciais (SUJD)	Secretaria (SEJF) do JEF de Dourados
1 (uma) FC-1, Operador	Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (SUPD)	
1 (uma) FC-1, Operador	Seção de Processamento (SUPC)	
1 (uma) FC-1, Operador	Seção de Cálculos e Perícias Judiciais (SUJD)	

Art. 8.º Atualizar a estrutura organizacional da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, consoante previsto nos artigos anteriores e na Resolução CJF3R n.º 74, de 03/12/2021, nos seguintes termos:

ORGÃO	SIGLA	CÓDIGO
DIRETORIA DO FORO	DFOR	T0.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário – Área Judiciária	4	
Analista Judiciário – Área Administrativa	1	
Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Biblioteconomia	1	
Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Arquitetura	1	
Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Engenharia (Civil)	1	
Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Engenharia Elétrica	1	
Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Informática	1	
Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Medicina (Clínica Geral)	1	
Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Psicologia (do Trabalho)	1	
Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Serviço Social	1	
Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Contadoria	1	
Técnico Judiciário – Área Administrativa	31	
Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Segurança e Transporte	6	
Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Segurança	1	
Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Enfermagem	1	
Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Contabilidade	1	
Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Informática	3	
Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Eletricidade e Comunicação	1	
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES COMISSIONADAS		
DIRETORIA DO FORO	DFOR	T0.000
2 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Auditoria Interna	SUAD	T0.010
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Apoio Jurídico	SUJR	T0.020
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Saúde e Qualidade de Vida		
1 FC-5, Supervisor	SUSQ	T0.040
SECRETARIA ADMINISTRATIVA		
1 CJ-3, Diretor de Secretaria	SADM	TX.000
1 FC-3, Assistente Técnico		
Seção de Gestão Estratégica e Modernização Administrativa	SUGM	TX.040
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Gestão Documental e Memória	SUME	TX.050
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Planejamento da Contratação	SUPL	TX.060
1 FC-5, Supervisor		
NÚCLEO DE POLÍCIA JUDICIAL	NUPO	TX.600
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
Sector de Apoio Operacional	SEAO	TX.601
1 FC-4, Assistente I		
NÚCLEO DE APOIO JUDICIÁRIO	NUAJ	TX.100
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
Sector de Cartas Precatórias	SETC	TX.102
1 FC-4, Assistente I		
Central de Conciliação		
Seção de Apoio à Conciliação	SAPC	TX.1A0
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais	SUCJ	TX.160
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Distribuição, Informações Processuais, Certidões e Correspondências		
1 FC-5, Supervisor	SUPR	TX.170
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Arquivo e Depósito Judicial	SUAJ	TX.180
1 FC-5, Supervisor		
NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO	NUAD	TX.200
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
Seção de Material e Patrimônio	SUPA	TX.250
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Engenharia e Manutenção Predial	SUEN	TX.2B0
1 FC-5, Supervisor		
Sector de Manutenção Predial	SEMP	TX.2B1
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Gestão de Contratos	SUGC	TX.2C0
1 FC-5, Supervisor		
NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS	NUGP	TX.300
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
Seção de Cadastro de Pessoal		
1 FC-5, Supervisor	SUPE	TX.310
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Benefícios Sociais	SUBS	TX.320
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Folha de Pagamento	SUFP	TX.330
1 FC-5, Supervisor		

Seção de Capacitação e Desenvolvimento de Servidores	SUDE	TX.340
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Legislação de Pessoal	SULG	TX.350
1 FC-5, Supervisor		
NÚCLEO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LICITAÇÕES	NULF	TX.400
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
Seção de Compras e Licitações	SULS	TX.410
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Contratos	SUCT	TX.420
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Planejamento e Execução Orçamentária	SUOT	TX.430
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Planejamento e Execução Financeira	SUFI	TX.440
1 FC-5, Supervisor		
NÚCLEO DE APOIO À TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	NUTI	TX.500
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
Seção de Suporte Técnico	SUPT	TX.510
1 FC-5, Supervisor		
CENTRAL DE MANDADOS		
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo		Quantidade
Analista Judiciário – Área Judiciária – Oficial de Justiça Avaliador Federal		17

Parágrafo único. A função comissionada FC-5, Supervisor, da Seção de Legislação de Pessoal deverá ser exercida privativamente por servidor bacharel em Direito.

Art. 9.º Estabelecer a estrutura organizacional do Juizado Especial Federal Cível de Campo Grande, consoante previsto nos artigos anteriores e na Resolução CJF3R n.º 74, de 03/12/2021, conforme

segue:

Órgão	Sigla	Código
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPO GRANDE	JEF2	TJ.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargos		Quantidade
Analista Judiciário – Área Judiciária		9
Técnico Judiciário – Área Administrativa		8
Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Informática		1
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES COMISSONADAS		
Gabinete da 1.ª Vara-Gabinete		
1 FC-5, Oficial de Gabinete	GV01	TJ.001
1 FC-4, Assistente de Gabinete		
Secretaria		
1 CJ-3, Diretor de Secretaria	SEJF	TJ.100
1 FC-3, Assistente Administrativo		
Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição		
1 FC-5, Supervisor	SUPD	TJ.102
1 FC-1, Operador		
Seção de Processamento		
1 FC-5, Supervisor	SUPC	TJ.103
1 FC-1, Operador		
Seção de Cálculos e Perícias Judiciais		
1 FC-5, Supervisor	SUJD	TJ.104
1 FC-1, Operador		

Art. 10. Atualizar a estrutura organizacional da Diretoria da Subseção Judiciária de Dourados, consoante previsto nos artigos anteriores e na Resolução CJF3R n.º 74, de 03/12/2021, nos seguintes

termos:

Órgão	Sigla	Código
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS		
JUIZ FEDERAL DA 1.ª VARA	JF01	V1.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargos		Quantidade
Analista Judiciário, Área Judiciária		4
Técnico Judiciário, Área Administrativa		7
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES COMISSONADAS		
Gabinete		
1 FC-5, Oficial de Gabinete	GA01	V1.100
1 FC-4, Assistente de Gabinete		
1 FC-4, Assistente I		
1 FC-3, Assistente Técnico		
Secretaria	SE01	V1.200
1 CJ-3, Diretor de Secretaria		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Processamentos Diversos	SD01	V1.210
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares	SM01	V1.220
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamentos de Execuções Fiscais	SF01	V1.230
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamentos Criminais	SC01	V1.240
1 FC-5, Supervisor		
JUIZ FEDERAL DA 2.ª VARA	JF02	V2.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargos		Quantidade
Analista Judiciário, Área Judiciária		4
Técnico Judiciário, Área Administrativa		7
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES COMISSONADAS		
Gabinete		
1 FC-5, Oficial de Gabinete	GA02	V2.100
1 FC-4, Assistente de Gabinete		
1 FC-4, Assistente I		
1 FC-3, Assistente Técnico		
Secretaria	SE02	V2.200
1 CJ-3, Diretor de Secretaria		

1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Processamentos Diversos	SD02	V2.210
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares	SM02	V2.220
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamentos de Execuções Fiscais	SF02	V2.230
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamentos Criminais	SC02	V2.240
1 FC-5, Supervisor		
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS		
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargos		Quantidade
Técnico Judiciário, Área Administrativa		4
Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte		1
Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática		1
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES COMISSIONADAS		
NÚCLEO DE APOIO REGIONAL		
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
Sector de Polícia Judicial e Apoio Operacional	SEPJ	VX.101
1 FC-4, Assistente I		
Sector de Distribuição, Informações Processuais, Correspondências, Malote Digital e Cartas Precatórias	SEDC	VX.102
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Apoio à Microinformática	SUIC	VX.120
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Arquivo, Depósito Judicial, Avaliação e Eliminação de Documentos	SUDJ	VX.140
1 FC-5, Supervisor		
CENTRAL DE MANDADOS		
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargos		Quantidade
Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal		6
CENTRAL REGIONAL DE CONCILIAÇÃO		
Seção de Apoio à Conciliação	SAPC	VX.030
1 FC-5, Supervisor		

Art. 11. Atualizar a estrutura organizacional do Juizado Especial Federal de Dourados, consoante previsto nos artigos anteriores e na [Resolução CJF3R n.º 27 de 21/11/2017](#), nos seguintes termos:

Órgão			Sigla	Código
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE DOURADOS			JEF23	Kj.000
QUADRO DE SERVIDORES				
Cargos			Quantidade	
Analista Judiciário – Área Judiciária			4	
Técnico Judiciário – Área Administrativa			7	
Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Informática			1	
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES COMISSIONADAS				
Gabinete da 1.ª Vara-Gabinete				
1 FC-5, Oficial de Gabinete			GV01	Kj.001
1 FC-4, Assistente de Gabinete				
Secretaria				
1 CJ-3, Diretor de Secretaria			SEJF	Kj.100
1 FC-3, Assistente Administrativo				
Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição				
1 FC-5, Supervisor			SUPD	Kj.102
1 FC-1, Operador				
Seção de Processamento				
1 FC-5, Supervisor			SUPC	Kj.103
1 FC-1, Operador				
Seção de Cálculos e Perícias Judiciais				
1 FC-5, Supervisor			SUJD	Kj.104
1 FC-1, Operador				

Art. 12. Atualizar a estrutura organizacional da Diretoria da Subseção Judiciária de Ponta Porã, consoante previsto nos artigos anteriores e na [Resolução CJF3R n.º 56 de 19/10/2020](#), nos seguintes termos:

Órgão			Sigla	Código
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÃ				
JUIZ FEDERAL DA 1.ª VARA			JF01	n1.000
QUADRO DE SERVIDORES				
Cargos			Quantidade	
Analista Judiciário, Área Judiciária			4	
Técnico Judiciário, Área Administrativa			7	
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES COMISSIONADAS				
Gabinete			GA01	n1.100
1 FC-5, Oficial de Gabinete				
1 FC-4, Assistente de Gabinete				
1 FC-4, Assistente I				
1 FC-3, Assistente Técnico				
Secretaria			SE01	n1.200
1 CJ-3, Diretor de Secretaria				
1 FC-2, Assistente Operacional				
Seção de Processamentos Diversos			SD01	n1.210
1 FC-5, Supervisor				
Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares			SM01	n1.220
1 FC-5, Supervisor				
Seção de Processamentos de Execuções Fiscais			SF01	n1.230
1 FC-5, Supervisor				
Seção de Processamentos Criminais			SC01	n1.240
1 FC-5, Supervisor				
JUIZ FEDERAL DA 2.ª VARA			JF02	n2.000
QUADRO DE SERVIDORES				
Cargos			Quantidade	

Analista Judiciário, Área Judiciária	4
Técnico Judiciário, Área Administrativa	7
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES COMISSIONADAS	
Gabinete	GA02 n2.100
1 FC-5, Oficial de Gabinete	
1 FC-4, Assistente de Gabinete	
1 FC-4, Assistente I	
1 FC-3, Assistente Técnico	
Secretaria	SE02 n2.200
1 CJ-3, Diretor de Secretaria	
1 FC-2, Assistente Operacional	
Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares	SS02 n2.210
1 FC-5, Supervisor	
Seção de Processamentos de Feitos de Juizado Especial Cível	SJ02 n2.220
1 FC-5, Supervisor	
Seção de Processamentos de Execuções Fiscais	SF02 n2.230
1 FC-5, Supervisor	
Seção de Processamentos Criminais	SC02 n2.240
1 FC-5, Supervisor	
DIRETORIA DASUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ	DSUJ nX.000
QUADRO DE SERVIDORES	
Cargos	Quantidade
Analista Judiciário, Área Judiciária	1
Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática	1
Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte	4
Técnico Judiciário, Área Administrativa	1
QUADRO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS	
Sector de Polícia Judicial e Apoio Operacional	SEPJ nX.001
1 FC-4, Assistente I	
Sector de Distribuição, Informações Processuais, Correspondências, Malote Digital e Cartas Precatórias	SEDC nX.002
1 FC-4, Assistente I	
Seção de Apoio Administrativo	SUAP nX.010
1 FC-5, Supervisor	
CENTRAL DE MANDADOS	
QUADRO DE SERVIDORES	
Cargos	Quantidade
Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	5

Art. 13. Atualizar a estrutura organizacional da 4.ª Subseção Judiciária - Corumbá, consoante previsto nos artigos anteriores e na [Resolução CJF3R n.º 23, de 11/09/2017](#), nos seguintes termos:

Órgão	Sigla	Código
JUÍZO DA 1ª VARA FEDERAL	JF01	d1.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargos	Quantidade	
Analista Judiciário – Área Judiciária	3	
Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	3	
Técnico Judiciário - Área Administrativa	8	
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES COMISSIONADAS		
Gabinete	GA01	d1.100
1 Oficial de Gabinete (FC-5)		
1 Assistente de Gabinete (FC-4)		
1 Assistente I (FC-4)		
1 Assistente Técnico (FC-3)	SE01	d1.200
Secretaria		
1 Diretor de Secretaria (CJ-3)	SS01	d1.210
1 Assistente Operacional (FC-2)		
Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares	SJ01	d1.220
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamentos de Feitos de Juizado Especial Cível	SF01	d1.230
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamentos de Execuções Fiscais	SC01	d1.240
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamentos Criminais		
1 FC-5, Supervisor		
Órgão		
DIRETORIA DASUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBÁ	DSUJ	dX.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargos	Quantidade	
Técnico Judiciário – Área Administrativa	1	
Técnico Judiciário – Área Administrativa – Segurança e Transporte	2	
QUADRO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS		
Sector de Distribuição, Informações Processuais, Correspondências, Malote Digital e Cartas Precatórias	SEDC	dX.001
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Apoio Administrativo	SUAP	dX.010
1 FC-5, Supervisor		

Art. 14. Atualizar a estrutura organizacional da 6.ª Subseção Judiciária - Naviraí, consoante previsto nos artigos anteriores e na [Resolução CJF n.º 20, de 11/09/2017](#), nos seguintes termos:

Órgão	Sigla	Código
JUÍZO DA 1ª VARA FEDERAL	JF01	z1.000

QUADRO DE SERVIDORES		
Cargos	Quantidade	
Analista Judiciário – Área Judiciária	3	
Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	3	
Técnico Judiciário - Área Administrativa	7	
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES COMISSIONADAS		
Gabinete	GA01	z1.100
1 FC-5, Oficial de Gabinete		
1 FC-4, Assistente de Gabinete		
1 FC-4, Assistente I	SE01	z1.200
Secretaria		
1 CJ-3, Diretor de Secretaria	SS01	z1.210
1 FC-2, Assistente-Operacional		
Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares	SJ01	z1.220
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamentos de Feitos de Juizado Especial Cível	SF01	z1.230
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamentos de Execuções Fiscais	SC01	z1.240
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamentos Criminais	SC01	z1.240
1 FC-5, Supervisor		
Órgão	Sigla	Código
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAÍ	DSUJ	zX.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo	Quantidade	
Técnico Judiciário – Área Administrativa	2	
Técnico Judiciário - Área Administrativa - Segurança e Transportes	1	
QUADRO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS		
Setor de Distribuição, Informações Processuais, Correspondências, Malote Digital e Cartas Precatórias	SEDC	zX.001
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Apoio Administrativo	SUAP	zX.010
1 FC5, Supervisor		

Art. 15. Atualizar a estrutura organizacional da 3.ª Subseção Judiciária - Três Lagoas, consoante previsto nos artigos anteriores e na [Resolução CJF3R n.º 19, de 11/09/2017](#), nos seguintes termos:

Órgão	Sigla	Código
JUÍZO DA 1ª VARA FEDERAL	JF01	c1.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargos	Quantidade	
Analista Judiciário – Área Judiciária	3	
Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	3	
Técnico Judiciário - Área Administrativa	8	
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES COMISSIONADAS		
Gabinete	GA01	c1.100
1 FC-5, Oficial de Gabinete		
1 FC-4, Assistente de Gabinete		
1 FC-4, Assistente I		
1 FC-3, Assistente Técnico	SE01	c1.200
Secretaria		
1 CJ-3, Diretor de Secretaria	SS01	c1.210
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares	SJ01	c1.220
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamentos de Feitos de Juizado Especial Cível	SF01	c1.230
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamentos de Execuções Fiscais	SC01	c1.240
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamentos Criminais	SC01	c1.240
1 FC-5, Supervisor		
Órgão	Sigla	Código
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRÊS LAGOAS	DSUJ	cX.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo	Quantidade	
Técnico Judiciário – Área Administrativa	1	
Técnico Judiciário – Área Administrativa – Segurança e Transporte	1	
QUADRO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS		
Setor de Distribuição, Informações Processuais, Correspondências, Malote Digital e Cartas Precatórias	SEDC	cX.001
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Apoio Administrativo	SUAP	cX.010
1 FC-5, Supervisor		

Art. 16. Atualizar a estrutura organizacional das Turmas Recursais da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, consoante previsto nos artigos anteriores e no art. 3.º da [Resolução CJF3R n.º 50, de 28/02/2020](#), nos seguintes termos:

Órgão	Sigla	Código
TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL	TR02	kj.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargos		Quantidade
Analista Judiciário - Área Judiciária		9
Técnico Judiciário - Área Administrativa		9
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES		
COMISSIONADAS		
1ª Turma Recursal Cível e Criminal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul	TRE1	kj.100
Gabinete da 1ª Turma Recursal		
3 FC-5, Oficial de Gabinete	GT01	kj.101
3 FC-3, Assistentes Operacionais		
1º Gabinete da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul	GR01	kj.102
2º Gabinete da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul	GR02	kj.103
3º Gabinete da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul	GR03	kj.104
2ª Turma Recursal Cível e Criminal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul	TRE2	kj.200
Gabinete da 2ª Turma Recursal		
3 FC-5, Oficial de Gabinete	GT02	kj.201
3 FC-3, Assistentes Operacionais		
4º Gabinete da 2ª Turma Recursal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul	GR04	kj.202
5º Gabinete da 2ª Turma Recursal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul	GR05	kj.203
6º Gabinete da 2ª Turma Recursal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul	GR06	kj.204
Secretaria das Turmas Recursais		
1 CJ-3, Diretor de Secretaria	SETR	kj.A00
Sector de Recursos Extraordinários e de Uniformização	SENI	kj.A03
1 FC-4, Assistente I		
Sector de Processamento de Recursos	SERU	kj.A04
1 FC-4, Assistente I		

Art. 17. Compete ao Juiz Federal Substituto a indicação de servidor da Vara para a função comissionada de Assistente de Gabinete. Caso não haja Juiz Federal Substituto lotado, a função comissionada poderá ser ocupada por servidor indicado pelo Juiz Federal Titular.

Art. 18. As alterações dos quadros de lotação, bem como a dispensa da função comissionada extinta, deverão ser efetuadas pela Diretoria do Foro em até 30 (trinta) dias após a publicação da norma.

Art. 19. Revogar o art. 3.º da [Resolução CJF3R n.º 19, de 11/09/2017](#), art. 3.º da [Resolução CJF3R n.º 20, de 11/09/2017](#), art. 3.º da [Resolução CJF3R n.º 23, de 11/09/2017](#), art. 3.º da [Resolução CJF3R n.º 56 de 19/10/2020](#), art. 10 da [Resolução CJF3R n.º 27 de 21/11/2017](#), art. 3.º da [Resolução CJF3R n.º 50, de 28/02/2020](#), e arts. 5.º, 6.º e 7.º da Resolução CJF3R n.º 74, de 03/12/2021.

Art. 20. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 04/12/2021, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 3625, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF, 72/2009-CJF e 326/2020-CNJ, bem como o contido nos OFÍCIOS - nºs 6/2021 - PRESI/DIRG/SEJU/UTU1, "*ad referendum*" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal GISELLE DE AMARO E FRANÇA, titular da 6.ª Vara Previdenciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, participar da Sessão Ordinária de Julgamento da Primeira Turma, designada para o dia 7 de dezembro de 2021 (terça-feira), com início às 14 horas, em ambiente exclusivamente eletrônico, a fim de atuar no prosseguimento do julgamento de feitos pautados na referida sessão em virtude da apresentação de voto-vista, e que tiveram a sua participação no quórum inicial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 04/12/2021, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 3626, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

Digite aqui a Emenda...

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF, 72/2009-CJF e 326/2020-CNJ, bem como o contido nos OFÍCIOS - nºs 7/2021 - PRESI/DIRG/SEJU/UTU1, "*ad referendum*" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal ADRIANA DELBONI TARICCO, Juíza Federal Titular da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Osasco/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, participar da Sessão Ordinária de Julgamento da Primeira Turma, designada para o dia 7 de dezembro de 2021 (terça-feira), com início às 14 horas, em ambiente exclusivamente eletrônico, a fim de atuar no prosseguimento do julgamento de feitos pautados na referida sessão em virtude da apresentação de voto-vista, e que tiveram a sua participação no quórum inicial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 04/12/2021, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 3627, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF, 72/2009-CJF e 326/2020-CNJ, bem como o contido nos OFÍCIOS - nºs 8/2021 - PRESI/DIRG/SEJU/UTU1, "*ad referendum*" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA, Juíza Federal Titular da 14ª Vara Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, participar da Sessão Ordinária de Julgamento da Primeira Turma, designada para o dia 7 de dezembro de 2021 (terça-feira), com início às 14 horas, em ambiente exclusivamente eletrônico, a fim de atuar no prosseguimento do julgamento de feitos pautados na referida sessão em virtude da apresentação de voto-vista, e que tiveram a sua participação no quórum inicial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 04/12/2021, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 3628, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF, 72/2009-CJF e 326/2020-CNJ, bem como o contido nos OFÍCIOS - nºs 9/2021 - PRES/DIRG/SEJU/UTU1, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal DENISE APARECIDA AVELAR, Juíza Federal Titular da 6ª Vara Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, participar da Sessão Ordinária de Julgamento da Primeira Turma, designada para o dia 7 de dezembro de 2021 (terça-feira), com início às 14 horas, em ambiente exclusivamente eletrônico, a fim de atuar no prosseguimento do julgamento de feitos pautados na referida sessão em virtude da apresentação de voto-vista, e que tiveram a sua participação no quórum inicial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 04/12/2021, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 3622, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF e 262/2018-CNJ, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Cessar, a partir do dia 7 de janeiro de 2022, os efeitos do Ato PRES nº. 3390, de 6 de agosto de 2021, que convocou o Excelentíssimo Juiz Federal MARCELO GUERRA MARTINS, titular da 17ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar neste Tribunal, no Gabinete n.º 3074, da 7ª Turma, 3ª Seção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 04/12/2021, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GACO Nº 24, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Estabelece a escala de atuação dos magistrados integrantes das Turmas Recursais das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul para o plantão eletrônico no recesso forense 2021/2022.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 62, I da Lei n.º 5.010/1966, que fixa como feriado o período de 20 de dezembro a 06 de janeiro;

CONSIDERANDO o art. 12 e parágrafos da Resolução Conjunta CORE/GACO nº 1/2016;

CONSIDERANDO a tabela encaminhada pela Coordenação das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo (docs. 8273246 e 8273253).

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala de atuação dos magistrados para o plantão eletrônico das Turmas Recursais das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul, no período de 20.12.2021 a 06.01.2022, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Os magistrados deverão indicar a esta Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, via *e-mail*, os servidores que farão o apoio no plantão eletrônico até o dia 17.12.2021, para fins de cadastro no sistema de plantão eletrônico.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nino Oliveira Toldo, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 03/12/2021, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO I

Dia do Recesso	Magistrada ou Magistrado
20.12.2020	Alessandra de Medeiros Nogueira Reis
21.12.2020	Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior
22.12.2020	Nice Cristina Petris de Paiva
23.12.2020	Taís Vargas Ferracini de Campos Gurgel
24.12.2020	Marcelle Ragazoni Carvalho Ferreira
25.12.2020	Flávia Pellegrino Soares Millani
26.12.2020	Márcio Rached Millani

27.12.2020	Janaína Rodrigues Valle Gomes
28.12.2020	Renato de Carvalho Viana
29.12.2020	Isadora Segalla Afanasieff
30.12.2020	Flávia Pellegrino Soares Millani
31.12.2020	Tais Vargas Ferracini de Campos Gurgel
01.01.2021	Danilo Almazi Vieira Santos
02.01.2021	Nilce Cristina Petris de Paiva
03.01.2021	Fernando Moreira Gonçalves
04.01.2021	Lin Pei Jeng
05.01.2021	Tatiana Pattaro Pereira
06.01.2021	Fernando Moreira Gonçalves

ANEXO I

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 8304671/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021

PROCESSO SEI Nº 0305551-84.2021.4.03.8000

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço móvel pessoal – SMP, para comunicação de dados via rede móvel com acesso banda larga à Internet, com fornecimento de 62 mini modem com tecnologia 4G em regime de comodato, por 12 meses, para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, podendo ser prorrogado na forma da Lei e a critério da Administração.

Obtenção do edital: a partir de 07/12/2021, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/ e <http://www.trf3.jus.br/transparencia/licitacoes/> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar – Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1075/2/3/4, das 12h às 19h.

Recebimento das propostas: até 21/12/2021, às 10h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 21/12/2021, às 10h00.

São Paulo, 06 de dezembro de 2021.

ISMAELANTONIO DE PAULA - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Ismael Antonio de Paula, Pregoeiro**, em 06/12/2021, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8304390/2021

Processo SEI n.º 0313353-36.2021.4.03.8000; Objeto: Contratação de palestrante como formadora no Congresso "Justiça Federal e AGU na Era Digital: Experiências e Perspectivas", na modalidade a distância; **Contratada:** Marli Marques Ferreira (CPF nº 903.696.108-49); **Valor Total:** R\$94,38 (noventa e quatro reais e trinta e oito centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 06/12/2021, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 8304940/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021-RP

PROCESSO SEI Nº 0291155-05.2021.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 5301/2021, de 17/08/2021, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 036/2021-RP, para Registro de Preços para o fornecimento de licenças de uso (subscrição) e licenças perpétuas de softwares aplicativos, banco de dados e sistemas operacionais e créditos azure, contemplando os serviços de suporte e atualização de softwares, adjudicado o Grupo 01 à empresa BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA., como o valor total de R\$ 13.209.134,00.

São Paulo, 06 de dezembro de 2021.

ISMAELANTÔNIO DE PAULA - Pregoeiro

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Ismael Antonio de Paula, Pregoeiro**, em 06/12/2021, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 8302993/2021

Processo nº 0038866-84.2018.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.018.13.2019 ao Contrato nº 04.018.10.2019; Contratantes: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ Nº 59.949.362/0001-76, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ Nº 05.445.105/0001-78 e JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, CNPJ Nº 05.422.922/0001-00; Contratada: NTL NOVA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 32.185.480/0001-07; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário pelo período de 12 meses; Fundamento Legal: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima Segunda do Contrato; Data de assinatura: 03/12/2021; Vigência: 12 meses a partir de 05/12/2021 até 04/12/2022; Valor Total R\$ 126.085,32; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 004/2019; Signatários: pelo TRF 3ª Região, o Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral, pela Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, Dr. Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro e, pela Contratada, Sr. José Arioldo de Castro, Procurador

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 8303007/2021

Processo nº 0038762-92.2018.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.019.12.2019 ao Contrato nº 04.019.10.2019; Contratantes: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ Nº 59.949.362/0001-76, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ Nº 05.445.105/0001-78 e JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, CNPJ Nº 05.422.922/0001-00; Contratada: PISONTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 12.007.998/0001-35; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário pelo período de 30 dias; Fundamento Legal: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima Primeira do Contrato; Data de assinatura: 03/12/2021; Vigência: 30 dias a partir de 05/12/2021 até 03/01/2022; Valor Total R\$ 11.814,33; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 001/2019; Signatários: pelo TRF 3ª Região, o Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral, pela Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, Dr. Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro e, pela Contratada, Sra. Carla Patrícia Carvalho da Silva, Procuradora.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves, Técnico Judiciário**, em 06/12/2021, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 8302859/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0045307-81.2018.4.03.8000
Documento nº 8302859

Conforme documento 8302838, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCO ANTONIO CAETANO, no dia 03/12/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/12/2021, às 10:21, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 8298493/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002871-15.2015.4.03.8000
Documento nº 8298493

Conforme documento 8298492, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSANGELA MARIA PEDROSO, nos dias 02/12/2021 e 03/12/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/12/2021, às 10:21, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 8298495/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0043930-07.2020.4.03.8000
Documento nº 8298495

Conforme documento 8298494, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LAIS HELENA CRISOSTOMO MARQUES CASTELLAR, no período de 02/12/2021 a 06/12/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/12/2021, às 10:21, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 8298499/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022243-81.2014.4.03.8000
Documento nº 8298499

Conforme documento 8298498, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANGELO ALFREDO MEIRELES, no período de 01/12/2021 a 03/12/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/12/2021, às 10:21, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 8298506/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022483-70.2014.4.03.8000
Documento nº 8298506

Conforme documento 8298505, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora DIANA SANTOS CASTANHEIRA, no período de 01/12/2021 a 07/12/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/12/2021, às 10:21, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 8299872/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021126-55.2014.4.03.8000
Documento nº 8299872

Conforme documento 8299867, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DENISE RAQUEL SILVA LIMA, no período de 03/12/2021 a 08/12/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/12/2021, às 10:21, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 8290719/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0038570-28.2019.4.03.8000
Documento nº 8290719

Conforme documento 8290703, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LILIA DIAS DA SILVA, nos dias 01/12/2021 e 02/12/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/12/2021, às 10:21, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

PORTARIA DIRG Nº 5510, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **GABRIEL MAZETTO PEREIRA**, RF 4287, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria dos Feitos da Presidência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 06/12/2021, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5509, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I - DISPENSAR, a pedido, a partir de 06 de dezembro de 2021, a servidora **MARIANA GALLUZZI DE SA**, RF 4272, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Gestão de Conteúdo, da Assessoria de Comunicação Social, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Publicação e Gestão de Acervo, da Divisão de Educação Corporativa, Publicação e Gestão de Acervo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 06/12/2021, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5511, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 30 de novembro de 2021, a servidora **MARCIA HELENA SHITSUKA SATO**, RF 1840, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Desembargadora Federal Consuelo Yoshida, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 06/12/2021, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5513, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a pedido, a servidora **VERALUCIA CALDANA**, RF 1261, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-5, de Supervisor, da Seção de Previsão e Controle e Material, da Divisão de Controle de Material, Cadastro de Bens e Almoarifado, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o servidor **ROGER WILLIANS DORNELES DOS SANTOS**, RF 1911, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 06/12/2021, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5514, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR o servidor **ROGER WILLIANS DORNELES DOS SANTOS**, RF 1911, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente II, da Seção de Almoarifado, da Divisão de Controle de Material, Cadastro de Bens e Almoarifado, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **VERALUCIA CALDANA**, RF 1261, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 06/12/2021, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 6446607/2021

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 15 a 19 de dezembro de 2021.

Desembargador Federal **COTRIM GUIMARÃES**

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia de Vidi, Técnico Judiciário**, em 15/07/2021, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a ordem de antiguidade das Excelentíssimas Juízas Federais e Juízas Federais Substitutas, e dos Excelentíssimos Juizes Federais e Juizes Federais Substitutos da Justiça Federal da Terceira Região

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso VII, do Regimento Interno, **CONSIDERANDO** a necessidade de atualização da Resolução nº 7/2020, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 17/12/2020;

CONSIDERANDO a aposentadoria do Dr. Renato Toniasso, em 19 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a promoção por merecimento do Dr. Bruno Santiago Genovez, em 24 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a promoção por antiguidade do Dr. Etiene Coelho Martins, em 24 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a promoção por merecimento do Dr. Felipe Bittencourt Potrich, em 24 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a exoneração, a pedido, do Dr. Fernando Marcelo Mendes, em 31 de março de 2021;

CONSIDERANDO a aposentadoria do Dr. Luiz Antonio Ribeiro Marins, em 26 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a aposentadoria do Dr. Sérgio Henrique Bonachela, em 23 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a aposentadoria do Dr. Jânio Roberto dos Santos, em 18 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a aposentadoria da Dra. Márcia Souza e Silva de Oliveira Fernandes, em 04 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a promoção por merecimento do Dr. Luciano Pedrotti Coradini, em 24 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a promoção por merecimento da Dra. Giovana Aparecida Lima Maia, em 24 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a promoção por antiguidade do Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo, em 24 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a promoção por merecimento do Dr. Fábio Luparelli Magajewski, em 24 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a promoção por antiguidade da Dra. Janaina Martins Pontes, em 24 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a promoção por antiguidade do Dr. Roberto Lima Campelo, em 24 de novembro de 2021; e,

CONSIDERANDO a promoção por antiguidade da Dra. Dinamene Nascimento Nunes, em 24 de novembro de 2021.

RESOLVE o Tribunal Pleno desta Corte, **APROVAR** a Antiquidade das Juízas Federais e Juízas Federais Substitutas, e dos Juizes Federais e Juizes Federais Substitutos da Terceira Região, nos termos da lista abaixo:

JUIZAS E JUIZES FEDERAIS

CLAS.	NOME	POSSE	EXERCÍCIO	FORMA	CLASSIE	DATA	REG.
				INGRESSO	CONCURSO	NASC.	FUNC.
1	VICTORIO GIUZIO NETO	22.10.92	22.10.92	II CONC	15º	8.5.48	78
		(J.F.Subs.)					
		18.5.95	18.5.95				
2	ALI MAZLOUM	22.10.92	22.10.92	II CONC	20º	13.3.60	82
		(J.F.Subs.)					
		18.5.95	18.5.95				
3	ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL	22.10.92	22.10.92	II CONC	18º	14.2.64	80
		(J.F.Subs.)					
		4.6.96	4.6.96				
4	JEAN MARCOS FERREIRA	22.10.92	22.10.92	II CONC	24º	27.10.62	86
		(J.F.Subs.)					
		4.6.96	4.6.96				
5	SILVIA MARIA ROCHA	22.10.92	22.10.92	II CONC	19º	10.11.57	81
		(J.F.Subs.)					
		11.11.96	11.11.96				
6	ERIK FREDERICO GRAMSTRUP	12.11.93	12.11.93	III CONC	1º	7.10.66	90
		(J.F.Subs.)					
		11.11.96	11.11.96				
7	SILVIO LUIZ FERREIRA DA ROCHA	12.11.93	12.11.93	III CONC	2º	8.10.64	91
		(J.F.Subs.)					
		11.11.96	11.11.96				
8	FERNANDO DAVID FONSECA GONÇALVES	12.11.93	12.11.93	III CONC	7º	22.1.54	96
		(J.F.Subs.)					
		11.11.96	11.11.96				
9	RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO	12.11.93	12.11.93	III CONC	8º	28.3.63	97
		(J.F.Subs.)					
		11.11.96	11.11.96				
10	MARCUS ORIONE GONÇALVES CORREIA	12.11.93	12.11.93	III CONC	11º	8.9.64	100
		(J.F.Subs.)					
		11.11.96	11.11.96				
11	CIRO BRANDANI FONSECA	12.11.93	12.11.93	III CONC	13º	7.6.66	102
		(J.F.Subs.)					
		3.9.97	3.9.97				
12	ADENIR PEREIRA DA SILVA	12.11.93	12.11.93	III CONC	14º	4.4.63	103
		(J.F.Subs.)					
		3.9.97	3.9.97				
13	ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA	1.2.95	1.2.95	IV CONC	5º	22.1.64	109
		(J.F.Subs.)					
		3.9.97	3.9.97				
14	RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA	1.2.95	1.2.95	IV CONC	7º	27.11.65	111
		(J.F.Subs.)					
		7.11.97	7.11.97				
15	DJALMA MOREIRA GOMES	1.2.95	1.2.95	IV CONC	9º	17.2.49	113
		(J.F.Subs.)					
		7.11.97	7.11.97				
16	VALTER ANTONIASSI MACCARONE	1.2.95	1.2.95	IV CONC	10º	14.6.62	114
		(J.F.Subs.)					
		29.5.98	29.5.98				
		1.2.95	1.2.95				

17	AUGUSTO MARTINEZ PEREZ	(J.F.Subs.)		IV CONC	13º	27.12.48	116
		29.5.98	29.5.98				
18	MARCO AURELIO MELLO CASTRIANNI DE	1.2.95	1.2.95	IV CONC	14º	31.1.62	117
		(J.F.Subs.)					
		29.5.98	29.5.98				
19	CARLOS ALBERTO LOVERRA	1.2.95	1.2.95	IV CONC	17º	13.2.64	120
		(J.F.Subs.)					
		23.11.98	23.11.98				
20	CÉSAR MORAES SABBAG DE	1.2.95	1.2.95	IV CONC	18º	25.6.66	121
		(J.F.Subs.)					
		23.11.98	23.11.98				
21	ROBERTO MODESTO JEUKEN	1.2.95	1.2.95	IV CONC	19º	19.11.57	122
		(J.F.Subs.)					
		23.11.98	23.11.98				
22	JOSÉ FRANCISCO DA SILVANETO	30.11.95	30.11.95	V CONC	1º	2.3.70	123
		(J.F.Subs.)					
		23.11.98	23.11.98				
23	MÁRCIO SATALINO MESQUITA	30.11.95	30.11.95	V CONC	3º	11.12.62	125
		(J.F.Subs.)					
		23.11.98	23.11.98				
24	MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL SILVA TURRI DE	30.11.95	30.11.95	V CONC	4º	2.3.65	126
		(J.F.Subs.)					
		23.11.98	23.11.98				
25	SERGIO NOJIRI	30.11.95	30.11.95	V CONC	5º	18.1.65	127
		(J.F.Subs.)					
		23.11.98	23.11.98				
26	SÍLVIA FIGUEIREDO MARQUES	30.11.95	30.11.95	V CONC	6º	29.10.64	128
		(J.F.Subs.)					
		16.4.99	16.4.99				
27	AUDREY GASPARI	30.11.95	30.11.95	V CONC	7º	18.9.67	129
		(J.F.Subs.)					
		16.4.99	16.4.99				
28	JOÃO EDUARDO CONSOLIM	30.11.95	30.11.95	V CONC	10º	11.5.63	132
		(J.F.Subs.)					
		16.4.99	16.4.99				
29	PAULO CESAR CONRADO	30.11.95	30.11.95	V CONC	8º	21.3.69	130
		(J.F.Subs.)					
		19.1.2000	19.1.2000				
30	PAULO RICARDO ARENA FILHO	30.11.95	30.11.95	V CONC	11º	26.1.64	133
		(J.F.Subs.)					
		19.1.2000	19.1.2000				
31	DASSER LETTIÈRE JUNIOR	30.11.95	30.11.95	V CONC	13º	21.2.65	135
		(J.F.Subs.)					
		19.1.2000	19.1.2000				
32	ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA	30.11.95	30.11.95	V CONC	16º	3.4.64	138
		(J.F.Subs.)					
		19.1.2000	19.1.2000				
33	JANETE LIMA MIGUEL	30.11.95	30.11.95	V CONC	17º	25.3.65	139
		(J.F.Subs.)					
		19.1.2000	19.1.2000				
34	DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO	30.11.95	30.11.95	V CONC	19º	10.1.69	141
		(J.F.Subs.)					
		19.1.2000	19.1.2000				
35		2.12.96	2.12.96	VI CONC	1º	17.5.63	142

	HERBERT CORNÉLIO PIETER DE BRUYN JÚNIOR	(J.F.Subs.) 19.1.2000 2.12.96					
36	LEILA PAIVA MORRISON	(J.F.Subs.) 19.1.2000 2.12.96		VI CONC	2º	14.10.63	143
37	RAUL MARIANO JÚNIOR	(J.F.Subs.) 19.1.2000 2.12.96		VI CONC	3º	8.5.66	144
38	HIGINO CINACCHI JUNIOR	(J.F.Subs.) 19.1.2000 2.12.96		VI CONC	4º	20.4.58	145
39	ALFREDO DOS SANTOS CUNHA	(J.F.Subs.) 19.1.2000 2.12.96		VI CONC	5º	8.8.68	146
40	CLÉCIO BRASCHI	(J.F.Subs.) 19.1.2000 2.12.96		VI CONC	6º	25.4.70	147
41	UILTON REINA CECATO	(J.F.Subs.) 19.1.2000 2.12.96		VI CONC	7º	25.4.70	148
42	ROSANA FERRI	(J.F.Subs.) 19.1.2000 2.12.96		VI CONC	8º	14.1.69	149
43	JOSÉ CARLOS MOTTA	(J.F.Subs.) 19.1.2000 2.12.96		VI CONC	9º	20.4.53	150
44	RENATO LOPES BECHO	(J.F.Subs.) 19.1.2000 2.12.96		VI CONC	10º	19.3.67	151
45	DIANA BRUNSTEIN	(J.F.Subs.) 19.1.2000 2.12.96		VI CONC	12º	20.10.70	153
46	RENATA ANDRADE LOTUFO	(J.F.Subs.) 19.1.2000 2.12.96		VI CONC	14º	16.10.70	154
47	PEDRO PEREIRA DOS SANTOS	(J.F.Subs.) 9.6.2000 9.6.2000		VI CONC	16º	29.6.56	156
48	ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA	(J.F.Subs.) 2.12.96 9.6.2000 9.6.2000		VI CONC	18º	18.10.65	158
49	NEWTON JOSÉ FALCÃO	(J.F.Subs.) 2.12.96 9.6.2000 9.6.2000		VI CONC	19º	25.6.57	159
50	CLAUDIO DE PAULA DOS SANTOS	(J.F.Subs.) 2.12.96 9.6.2000 9.6.2000		VI CONC	20º	10.12.67	160
51	TATIANA RUAS NOGUEIRA	(J.F.Subs.) 2.12.96 9.6.2000 9.6.2000		VI CONC	22º	6.9.69	162
52	LEONARDO SAFI DE MELO	(J.F.Subs.) 2.12.96 9.6.2000 9.6.2000		VI CONC	24º	11.11.66	164
53	CLAUDIO ROBERTO CANATA	(J.F.Subs.) 2.12.96 9.6.2000 9.6.2000		VI CONC	28º	10.3.59	167
54	RAQUEL FERNANDEZ PERRINI	(J.F.Subs.) 2.12.96 7.12.2000 7.12.2000		VI CONC	27º	2.6.68	166
55	MARISA VASCONCELOS	(J.F.Subs.) 2.12.96 7.12.2000 7.12.2000		VI CONC	30º	19.8.58	169
56	ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI	(remoção J.F.Subs.) 16.6.97 7.12.2000		IV CONC TRF/4ª R	30º	9.9.68	170

			7.12.2000				
57	MARCELO GUERRA MARTINS	2.3.98	2.3.98	VII CONC	1º	16.1.70	171
		(J.F.Subst.)					
		7.12.2000	7.12.2000				
58	LESLEY GASPARINI	2.3.98	2.3.98	VII CONC	2º	14.5.62	172
		(J.F.Subst.)					
		5.4.2001	5.4.2001				
59	RODRIGO ZACHARIAS	2.3.98	2.3.98	VII CONC	3º	22.4.70	173
		(J.F.Subst.)					
		5.4.2001	5.4.2001				
60	ALEXANDRE SORMANI	2.3.98	2.3.98	VII CONC	5º	23.1.71	175
		(J.F.Subst.)					
		5.4.2001	5.4.2001				
61	VANESSA VIEIRA MELLO DE	2.3.98	2.3.98	VII CONC	6º	8.1.70	176
		(J.F.Subst.)					
		10.12.2001	10.12.2001				
62	REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI	2.3.98	2.3.98	VII CONC	8º	16.10.67	178
		(J.F.Subst.)					
		10.12.2001	10.12.2001				
63	JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO	2.3.98	2.3.98	VII CONC	11º	15.7.53	180
		(J.F.Subst.)					
		10.12.2001	10.12.2001				
64	VANDERLEI PEDRO COSTENARO	2.3.98	2.3.98	VII CONC	14º	29.6.71	183
		(J.F.Subst.)					
		10.12.2001	10.12.2001				
65	MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA	2.3.98	2.3.98	VII CONC	10º	27.2.64	179
		(J.F. Subst.)					
		19.9.2002	19.9.2002				
66	ANDRÉA BASSO	2.3.98	2.3.98	VII CONC	12º	19.7.66	181
		(J.F. Subst.)					
		19.9.2002	19.9.2002				
67	FERNANDO MOREIRA GONÇALVES	2.3.98	2.3.98	VII CONC	22º	21.10.68	191
		(J.F. Subst.)					
		19.9.2002	19.9.2002				
68	HONG KOU HEN	2.3.98	2.3.98	VII CONC	23º	12.3.71	192
		(J.F. Subst.)					
		19.9.2002	19.9.2002				
69	MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR	2.3.98	2.3.98	VII CONC	24º	10.8.69	193
		(J.F. Subst.)					
		19.9.2002	19.9.2002				
70	GISELLE AMARO FRANÇA DE	2.3.98	2.3.98	VII CONC	16º	15.1.72	185
		(J.F. Subst.)					
		22.3.2004	22.3.2004				
71	ROSANA CAMPOS PAGANO	2.3.98	2.3.98	VII CONC	19º	11.3.72	188
		(J.F. Subst.)					
		22.3.2004	22.3.2004				
72	LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO	2.3.98	2.3.98	VII CONC	20º	6.6.69	189
		(J.F. Subst.)					
		22.3.2004	22.3.2004				
73	ELIANA PARISI	2.3.98	2.3.98	VII CONC	21º	18.6.64	190
		(J.F. Subst.)					
		22.3.2004	22.3.2004				
74	DANIELA MIRANDA BENETTI	2.3.98	2.3.98	VII CONC	25º	9.8.70	194
		(J.F. Subst.)					
		22.3.2004	22.3.2004				
75	MARIA ISABEL DO PRADO	2.3.98	2.3.98	VII CONC	26º	2.2.66	195
		(J.F. Subst.)					

		22.3.2004	22.3.2004				
76	CLAUDIA MANTOVANI ARRUGA	2.3.98	2.3.98	VII CONC	27º	19.3.68	196
		(J.F. Subst.)					
		22.3.2004	22.3.2004				
77	RENATO BARTH PIRES	24.9.99	24.9.99	VIII CONC	1º	14.4.71	198
		(J.F. Subst.)					
		22.3.2004	22.3.2004				
78	LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER	24.9.99	24.9.99	VIII CONC	4º	17.10.69	201
		(J.F. Subst.)					
		22.3.2004	22.3.2004				
79	ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO	24.9.99	24.9.99	VIII CONC	5º	2.10.65	202
		(J.F. Subst.)					
		22.3.2004	22.3.2004				
80	NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA	24.9.99	24.9.99	VIII CONC	7º	17.10.62	204
		(J.F. Subst.)					
		22.3.2004	22.3.2004				
81	ALESSANDRO DIAFERIA	24.9.99	24.9.99	VIII CONC	8º	15.12.71	205
		(J.F. Subst.)					
		22.3.2004	22.3.2004				
82	JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA	24.9.99	24.9.99	VIII CONC	13º	10.10.71	210
		(J.F. Subst.)					
		22.3.2004	22.3.2004				
83	KYU SOON LEE	24.9.99	24.9.99	VIII CONC	14º	9.12.72	211
		(J.F. Subst.)					
84	SILVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE	24.9.99	24.9.99	VIII CONC	17º	5.9.70	214
		(J.F. Subst.)					
		22.3.2004	22.3.2004				
85	VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO	24.9.99	24.9.99	VIII CONC	23º	1.1.68	220
		(J.F. Subst.)					
		22.3.2004	22.3.2004				
86	MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO	24.9.99	24.9.99	VIII CONC	6º	28.12.64	203
		(J.F. Subst.)					
		9.1.2006	9.1.2006				
87	OMAR CHAMON	24.9.99	24.9.99	VIII CONC	9º	16.7.65	206
		(J.F. Subst.)					
		9.1.2006	9.1.2006				
88	LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI	24.9.99	24.9.99	VIII CONC	10º	31.1.71	207
		(J.F. Subst.)					
		9.1.2006	9.1.2006				
89	ALEXANDRE CASSETTARI	24.9.99	24.9.99	VIII CONC	12º	29.4.70	209
		(J.F. Subst.)					
		9.1.2006	9.1.2006				
90	VALÉRIA CABAS FRANCO	24.9.99	24.9.99	VIII CONC	16º	19.9.68	213
		(J.F. Subst.)					
		9.1.2006	9.1.2006				
91	PAULO LEANDRO SILVA	24.9.99	24.9.99	VIII CONC	18º	15.2.67	215
		(J.F. Subst.)					
		9.1.2006	9.1.2006				
92	ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS	24.9.99	24.9.99	VIII CONC	20º	29.10.70	217
		(J.F. Subst.)					
		9.1.2006	9.1.2006				
		24.9.99	24.9.99				

93	MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA			VIII CONC	21º	22.9.71	218
		(J.F. Subst.)					
		9.1.2006	9.1.2006				
94	MARISA REGINA AMOROSO QUEDINHO CASSETTARI	24.9.99	24.9.99	VIII CONC	22º	14.10.72	219
		(J.F. Subst.)					
		9.1.2006	9.1.2006				
95	RAECLER BALDRESCA	24.9.99	24.9.99	VIII CONC	24º	22.8.72	221
		(J.F. Subst.)					
		9.1.2006	9.1.2006				
96	ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR	24.9.99	24.9.99	VIII CONC	25º	4.9.69	222
		(J.F. Subst.)					
		9.1.2006	9.1.2006				
97	DAVID ROCHA LIMA DE MAGALHÃES E SILVA	24.9.99	24.9.99	VIII CONC	26º	4.4.62	223
		(J.F. Subst.)					
		9.1.2006	9.1.2006				
98	LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ	24.9.99	24.9.99	VIII CONC	27º	19.5.72	224
		(J.F. Subst.)					
		9.1.2006	9.1.2006				
99	NILCE CRISTINA PETRIS DE PAIVA	24.9.99	24.9.99	VIII CONC	29º	15.4.68	226
		(J.F. Subst.)					
		9.1.2006	9.1.2006				
100	FABÍOLA QUEIROZ DE OLIVEIRA	24.9.99	24.9.99	VIII CONC	30º	5.6.71	227
		(J.F. Subst.)					
		9.1.2006	9.1.2006				
101	RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO	24.9.99	24.9.99	VIII CONC	31º	3.10.72	228
		(J.F. Subst.)					
		9.1.2006	9.1.2006				
102	VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA	24.9.99	24.9.99	VIII CONC	32º	21.4.70	229
		(J.F. Subst.)					
		9.1.2006	9.1.2006				
103	MARCELO DUARTE DA SILVA	24.9.99	24.9.99	VIII CONC	33º	3.5.73	230
		(J.F. Subst.)					
		9.1.2006	9.1.2006				
104	SIDMAR DIAS MARTINS	24.9.99	24.9.99	VIII CONC	34º	9.8.57	231
		(J.F. Subst.)					
		9.1.2006	9.1.2006				
105	SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO	24.9.99	24.9.99	VIII CONC	35º	4.4.70	232
		(J.F. Subst.)					
		9.1.2006	9.1.2006				
106	JOSÉ DENILSON BRANCO	24.9.99	24.9.99	VIII CONC	36º	30.1.67	233
		(J.F. Subst.)					
		9.1.2006	9.1.2006				
107	DALTON IGOR KITA CONRADO	24.9.99	24.9.99	VIII CONC	37º	27.5.66	234
		(J.F. Subst.)					
		9.1.2006	9.1.2006				
108	CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS	24.9.99	24.9.99	VIII CONC	38º	1.8.67	235
		(J.F. Subst.)					

		9.1.2006	9.1.2006				
109	NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR	24.9.99	24.9.99	VIII CONC	39º	25.7.68	236
		(J.F. Subst.)					
		9.1.2006	9.1.2006				
110	DENISE APARECIDA AVELAR	24.9.99	24.9.99	VIII CONC	41º	18.8.66	238
		(J.F. Subst.)					
		9.1.2006	9.1.2006				
111	CARLA ABRANTKOSKI RISTER	25.8.2000	25.8.2000	IX CONC	1º	8.6.66	240
		(J.F. Subst.)					
		9.1.2006	9.1.2006				
112	OTÁVIO HENRIQUE MARTINS PORT	25.8.2000	25.8.2000	IX CONC	2º	10.5.74	241
		(J.F. Subst.)					
		9.1.2006	9.1.2006				
113	LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE	25.8.2000	25.8.2000	IX CONC	3º	30.12.71	242
		(J.F. Subst.)					
		9.1.2006	9.1.2006				
114	PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO	25.8.2000	25.8.2000	IX CONC	4º	8.1.72	243
		(J.F. Subst.)					
		9.1.2006	9.1.2006				
115	CLÁUDIA HILST MENEZES	25.8.2000	25.8.2000	IX CONC	5º	30.7.68	244
		(J.F. Subst.)					
		9.1.2006	9.1.2006				
116	PAULO ALBERTO SARNO	25.8.2000	25.8.2000	IX CONC	6º	10.12.63	245
		(J.F. Subst.)					
		9.1.2006	9.1.2006				
117	LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA	25.8.2000	25.8.2000	IX CONC	8º	13.6.69	247
		(J.F. Subst.)					
		9.1.2006	9.1.2006				
118	MIGUEL FLORESTANO NETO	25.8.2000	25.8.2000	IX CONC	10º	7.2.71	249
		(J.F. Subst.)					
		9.1.2006	9.1.2006				
119	MARCIA UEMATSU FURUKAWA	25.8.2000	25.8.2000	IX CONC	11º	15.11.72	250
		(J.F. Subst.)					
		9.1.2006	9.1.2006				
120	JAIRO DA SILVA PINTO	25.8.2000	25.8.2000	IX CONC	12º	26.3.63	251
		(J.F. Subst.)					
		9.1.2006	9.1.2006				
121	KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO	25.8.2000	25.8.2000	IX CONC	13º	11.3.69	252
		(J.F. Subst.)					
		9.1.2006	9.1.2006				
122	ELIANA BORGES MELLO MARCELO	25.8.2000	25.8.2000	IX CONC	14º	11.6.58	253
		(J.F. Subst.)					
		9.1.2006	9.1.2006				
123	JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS	25.8.2000	25.8.2000	IX CONC	16º	26.1.70	255
		(J.F. Subst.)					
		9.1.2006	9.1.2006				
124	MASSIMO PALAZZOLO	25.8.2000	25.8.2000	IX CONC	17º	14.8.62	256
		(J.F. Subst.)					
		9.1.2006	9.1.2006				
125	LISA TAUBEMBLATT	22.8.2002	22.8.2002	X CONC	13º	5.8.67	271
		(J.F. Subst.)					
		9.1.2006	9.1.2006				
126	ALEXANDRE BERZOSA SALIBA	10.7.2006	10.7.2006	VII CONC	20º	27.10.69	335
		(permuta)		TRF/2º R			
127	JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO	22.8.2002	22.8.2002	X CONC	17º	15.8.67	275
		(J.F. Subst.)					
		7.1.2008	7.1.2008				

128	FERNÃO POMPÊO CAMARGO DE	22.8.2002	22.8.2002	X CONC	18º	24.4.73	276
		(J. F. Subst.)					
		7.1.2008	7.1.2008				
129	TATIANA CARDOSO FREITAS DE	8.9.2008	8.9.2008	VIII CONC	40º	22.6.72	382
		(permuta)		TRF/3ºR			
130	MAURO SPALDING	10.6.2011	10.06.2011	IX CONC	17º	11.1.72	408
		(remoção)		TRF/4ºR			
131	RICARDO CASTRO NASCIMENTO DE	10.9.2001	10.9.2001	VII CONC	7º	26.10.61	258
		(permuta)		TRF/2º R			
		5.3.2012	5.3.2012				
132	CAIO MOYSÉS DE LIMA	22.8.2002	22.8.2002	X CONC	1º	15.11.74	259
		(J. F. Subst.)					
		5.3.2012	5.3.2012				
133	FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS	22.8.2002	22.8.2002	X CONC	2º	27.11.69	260
		(J. F. Subst.)					
		5.3.2012	5.3.2012				
134	KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA	22.8.2002	22.8.2002	X CONC	10º	9.8.74	268
		(J. F. Subst.)					
		5.3.2012	5.3.2012				
135	MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO	22.8.2002	22.8.2002	X CONC	11º	16.4.73	269
		(J. F. Subst.)					
		5.3.2012	5.3.2012				
136	LIN PEI JENG	22.8.2002	22.8.2002	X CONC	14º	26.5.73	272
		(J. F. Subst.)					
		5.3.2012	5.3.2012				
137	JOSÉ LUIZ PALUDETTO	22.8.2002	22.8.2002	X CONC	22º	31.3.64	280
		(J. F. Subst.)					
		5.3.2012	5.3.2012				
138	GILBERTO MENDES SOBRINHO	22.8.2002	22.8.2002	X CONC	24º	2.10.73	282
		(J. F. Subst.)					
		5.3.2012	5.3.2012				
139	DOUGLAS CAMARINHA GONZALES	3.3.2004	3.3.2004	IX CONC	30º	30.4.74	286
		(permuta J. F. Subst.)		TRF/4º R.			
		5.3.2012					
140	LUCIANE APARECIDA FERNANDES RAMOS	24.9.99	24.9.99	VIII CONC	28º	13.9.69	225
		(J. F. Subst.)					
		20.5.2013	20.5.2013				
141	FLÁVIA DE TOLEDO CERA	25.8.2000	25.8.2000	IX CONC	18º	30.3.65	257
		(J. F. Subst.)					
		20.5.2013	20.5.2013				
142	LUIZ RENATO PACHECO CHAVES DE OLIVEIRA	22.8.2002	22.8.2002	X CONC	3º	29.3.74	261
		(J. F. Subst.)					
		20.5.2013	20.5.2013				
143	PAULA MANTOVANI AVELINO	22.8.2002	22.8.2002	X CONC	5º	23.6.74	263
		(J. F. Subst.)					
		20.5.2013	20.5.2013				
144		22.8.2002	22.8.2002	X CONC	8º	30.4.73	266

	FLÁVIA PELLEGRINO SOARES	(J. F. Subst.) 20.5.2013	20.5.2013				
145	MILLANI MÁRCIO RACHED MILLANI	22.8.2002 (J. F. Subst.) 20.5.2013	22.8.2002	X CONC	12°	3.4.64	270
146	MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI	22.8.2002 (J. F. Subst.) 20.5.2013	22.8.2002	X CONC	15°	18.12.73	273
147	JANAÍNA RODRIGUES VALLE GOMES	22.8.2002 (J. F. Subst.) 20.5.2013	22.8.2002	X CONC	16°	13.12.73	274
148	ÂNGELA CRISTINA MONTEIRO	22.8.2002 (J. F. Subst.) 20.5.2013	22.8.2002	X CONC	19°	26.8.68	277
149	HAROLDO NADER	22.8.2002 (J. F. Subst.) 20.5.2013	22.8.2002	X CONC	21°	30.10.68	279
150	MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN	22.8.2002 (J. F. Subst.) 20.5.2013	22.8.2002	X CONC	25°	25.7.72	283
151	LUCIANA MELCHIORI BEZERRA	22.8.2002 (J. F. Subst.) 20.5.2013 10.6.2005	22.8.2002	X CONC	26°	29.10.74	284
152	MAÍRA FELIPE LOURENÇO	(J. F. Subst.) 20.5.2013 10.6.2005	20.5.2013	XI CONC	2°	24.9.77	288
153	DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS	(J. F. Subst.) 20.5.2013 10.6.2005	10.6.2005	XI CONC	3°	27.6.77	289
154	SÍLVIA MELO DA MATTIA	(J. F. Subst.) 20.5.2013	10.6.2005	XI CONC	4°	16.11.76	290
155	RICARDO GERALDO REZENDE SILVEIRA	10.6.2005 (J. F. Subst.) 20.5.2013 10.6.2005	10.6.2005	XI CONC	5°	28.11.77	291
156	PAULO CEZAR NEVES JUNIOR	(J. F. Subst.) 20.5.2013	10.6.2005	XI CONC	6°	14.9.75	292
157	LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES	10.6.2005 (J. F. Subst.) 20.5.2013	10.6.2005	XI CONC	9°	11.3.77	295
158	VERIDIANA GRACIA CAMPOS	10.6.2005 (J. F. Subst.) 20.5.2013	10.6.2005	XI CONC	14°	12.4.78	298
159	DÉCIO GABRIEL GIMENEZ	10.6.2005 (J. F. Subst.) 20.5.2013 10.6.2005	10.6.2005	XI CONC	15°	7.11.71	299
160	ROBERTO POLINI	(J. F. Subst.) 20.5.2013	10.6.2005	XI CONC	16°	30.9.70	300
161	FERNANDA SOUZA HUTZLER	10.6.2005 (J. F. Subst.) 20.5.2013	10.6.2005	XI CONC	18°	28.12.73	302

162	RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA	10.6.2005	10.6.2005	XI CONC	24º	9.7.77	307
		(J. F. Subst.)					
		20.5.2013	20.5.2013				
163	TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL	6.1.2006	6.1.2006	XII CONC	1º	23.9.78	308
		(J. F. Subst.)					
		20.5.2013	20.5.2013				
164	RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION	13.12.2004	13.12.2004	VIII CONC	8º	10.9.71	287
		(remoção J. F. Subst.)		TRF/2º R.			
		18.12.2013	18.12.2013				
165	JACIMON SANTOS DA SILVA	10.6.2005	10.6.2005	XI CONC	7º	11.5.73	293
		(J. F. Subst.)					
		18.12.2013	18.12.2013				
166	MARIA VITÓRIA MAZITELI OLIVEIRA	10.6.2005	10.6.2005	XI CONC	8º	6.3.77	294
		(J. F. Subst.)					
		18.12.2013	18.12.2013				
167	RONALD CARVALHO FILHO	10.6.2005	10.6.2005	XI CONC	11º	6.9.64	296
		(J. F. Subst.)					
		18.12.2013	18.12.2013				
168	GISELE BUENO DA CRUZ DE LIMA	10.6.2005	10.6.2005	XI CONC	17º	11.6.75	301
		(J. F. Subst.)					
		18.12.2013	18.12.2013				
169	CLAUDIA RINALDI FERNANDES	10.6.2005	10.6.2005	XI CONC	20º	6.7.74	303
		(J. F. Subst.)					
		18.12.2013	18.12.2013				
170	TANIA LIKA TAKEUCHI	10.6.2005	10.6.2005	XI CONC	21º	20.2.74	304
		(J. F. Subst.)					
		18.12.2013	18.12.2013				
171	CARLA CRISTINA OLIVEIRA MEIRA	10.6.2005	10.6.2005	XI CONC	22º	13.6.75	305
		(J. F. Subst.)					
		18.12.2013	18.12.2013				
172	RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA	6.1.2006	6.1.2006	XII CONC	2º	27.8.74	309
		(J. F. Subst.)					
		18.12.2013	18.12.2013				
173	LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI	6.1.2006	6.1.2006	XII CONC	3º	22.2.78	310
		(J. F. Subst.)					
		18.12.2013	18.12.2013				
174	EURICO ZECCHIN MAIOLINO	6.1.2006	6.1.2006	XII CONC	4º	16.5.78	311
		(J. F. Subst.)					
		18.12.2013	18.12.2013				
175	FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA CLEMENTI	6.1.2006	6.1.2006	XII CONC	5º	3.9.73	312
		(J. F. Subst.)					
		18.12.2013	18.12.2013				
176	MARCELLE RAGAZONI CARVALHO FERREIRA	6.1.2006	6.1.2006	XII CONC	6º	27.7.79	313
		(J. F. Subst.)					
		18.12.2013	18.12.2013				

177	FABIO IVENS DE PAULI	6.1.2006	6.1.2006	XII CONC	7º	24.6.78	314
		(J. F. Subst.)					
		18.12.2013	18.12.2013				
178	ALEXANDRE CARNEIRO LIMA	6.1.2006	6.1.2006	XII CONC	8º	20.1.75	315
		(J. F. Subst.)					
		18.12.2013	18.12.2013				
179	MAURO SALLES FERREIRA LEITE	6.1.2006	6.1.2006	XII CONC	10º	25.5.71	316
		(J. F. Subst.)					
		18.12.2013	18.12.2013				
180	JOÃO ROBERTO OTTAVI JUNIOR	6.1.2006	6.1.2006	XII CONC	11º	11.8.77	317
		(J. F. Subst.)					
		18.12.2013	18.12.2013				
181	CARLOS ALBERTO NAVARRO PEREZ	6.1.2006	6.1.2006	XII CONC	12º	27.6.75	318
		(J. F. Subst.)					
		18.12.2013	18.12.2013				
182	CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO	6.1.2006	6.1.2006	XII CONC	14º	24.7.76	319
		(J. F. Subst.)					
		18.12.2013	18.12.2013				
183	RONALD GUIDO JUNIOR	6.1.2006	6.1.2006	XII CONC	16º	5.4.73	321
		(J. F. Subst.)					
		18.12.2013	18.12.2013				
184	ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA	6.1.2006	6.1.2006	XII CONC	17º	16.2.78	322
		(J. F. Subst.)					
		18.12.2013	18.12.2013				
185	ANDERSON FERNANDES VIEIRA	6.1.2006	6.1.2006	XII CONC	19º	9.5.73	324
		(J. F. Subst.)					
		18.12.2013	18.12.2013				
186	LEANDRO GONSALVES FERREIRA	6.1.2006	6.1.2006	XII CONC	20º	19.11.75	325
		(J. F. Subst.)					
		18.12.2013	18.12.2013				
187	RENATO DE CARVALHO VIANA	6.1.2006	6.1.2006	XII CONC	21º	21.9.76	326
		(J. F. Subst.)					
		18.12.2013	18.12.2013				
188	ISADORA SEGALLA AFANASIEFF	6.1.2006	6.1.2006	XII CONC	25º	16.9.78	330
		(J. F. Subst.)					
		18.12.2013	18.12.2013				
189	JOSE TARCISIO JANUARIO	6.1.2006	6.1.2006	XII CONC	26º	24.8.61	331
		(J. F. Subst.)					
		18.12.2013	18.12.2013				
190	DANIELA PAULOVICH DE LIMA	3.3.2006	3.3.2006	IX CONC	43º	2.9.70	334
		(permuta J. F. Subst.)		TRF/1ª R.			
		18.12.2013					
191	CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	29.9.2006	29.9.2006	IX CONC.	34º	6.12.64	337
		(remoção J. F. Subst.)		TRF/1ª R.			
		18.12.2013					
192	MARCIO FERRO CATAPANI	5.1.2007	5.1.2007	XIII CONC	1º	26.12.78	339
		(J. F. Subst.)					
		18.12.2013	18.12.2013				
193	FLETCHER EDUARDO PENTEADO	5.1.2007	5.1.2007	XIII CONC	2º	8.4.73	340
		(J. F. Subst.)					
		18.12.2013	18.12.2013				

194	MARIA FERNANDA DE MOURA SOUZA	5.1.2007	5.1.2007	XIII CONC	3º	23.5.77	341
		(J. F. Subst.)					
		18.12.2013	18.12.2013				
195	LUCIANA JACÓ BRAGA	5.1.2007	5.1.2007	XIII CONC	4º	6.9.75	342
		(J. F. Subst.)					
		18.12.2013	18.12.2013				
196	RODRIGO OLIVA MONTEIRO	5.1.2007	5.1.2007	XIII CONC	7º	31.7.79	345
		(J. F. Subst.)					
		18.12.2013	18.12.2013				
197	LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA	5.1.2007	5.1.2007	XIII CONC	8º	4.3.75	346
		(J. F. Subst.)					
		18.12.2013	18.12.2013				
198	ANITA VILLANI	5.1.2007	5.1.2007	XIII CONC	10º	17.4.79	348
		(J. F. Subst.)					
		18.12.2013	18.12.2013				
199	FABIANO LOPES CARRARO	5.1.2007	5.1.2007	XIII CONC	11º	23.10.79	349
		(J. F. Subst.)					
		18.12.2013	18.12.2013				
200	ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI	5.1.2007	5.1.2007	XIII CONC	12º	16.11.74	350
		(J. F. Subst.)					
		18.12.2013	18.12.2013				
201	IVANA BARBA PACHECO	5.1.2007	5.1.2007	XIII CONC	16º	6.7.64	353
		(J. F. Subst.)					
		18.12.2013	18.12.2013				
202	LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ	5.1.2007	5.1.2007	XIII CONC	17º	26.12.76	354
		(J. F. Subst.)					
		18.12.2013	18.12.2013				
203	GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES	5.1.2007	5.1.2007	XIII CONC	18º	29.7.80	355
		(J. F. Subst.)					
		18.12.2013	18.12.2013				
204	EDEVALDO DE MEDEIROS	5.1.2007	5.1.2007	XIII CONC	20º	17.2.72	357
		(J. F. Subst.)					
		18.12.2013	18.12.2013				
205	RONALDO JOSÉ DA SILVA	5.1.2007	5.1.2007	XIII CONC	25º	25.12.75	361
		(J. F. Subst.)					
		18.12.2013	18.12.2013				
206	RICARDO UBERTO RODRIGUES	5.1.2007	5.1.2007	XIII CONC	27º	9.12.75	363
		(J. F. Subst.)					
		18.12.2013	18.12.2013				
207	JOÃO CARLOS CABRELON DE OLIVEIRA	26.9.2006	26.9.2006	VIII CONC	2º	5.12.68	336
		(permuta J. F. Subst.)		TRF/1ª R.			
		22.12.2014	22.12.2014				
208	LETICIA DEA BANKS FERREIRA LOPES	5.1.2007	5.1.2007	XIII CONC	19º	16.5.74	356
		(J. F. Subst.)					
		22.12.2014	22.12.2014				
209	FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTODIO	5.1.2007	5.1.2007	XIII CONC	21º	9.10.80	358
		(J. F. Subst.)					
		22.12.2014	22.12.2014				
		5.1.2007	5.1.2007				

210	SIMONE BEZERRA KARAGULIAN	(J. F. Subst.)		XIII CONC	24º	2.10.72	360
		22.12.2014	22.12.2014				
211	PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES	5.1.2007	5.1.2007	XIII CONC	26º	26.1.73	362
		(J. F. Subst.)					
		22.12.2014	22.12.2014				
212	ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE	6.8.2007	6.8.2007	IX CONC.	50º	5.2.72	365
		(permuta J. F. Subst.)		TRF/1ª R			
		22.12.2014					
		22.12.2014					
		27.8.2007	27.8.2007				
213	GUILHERME ANDRADE LUCCI	(J. F. Subst.)		XII CONC	29º	4.12.76	367
		22.12.2014	22.12.2014				
214	MARILAINE ALMEIDA SANTOS	27.8.2007	27.8.2007	XII CONC	32º	12.7.74	368
		(J. F. Subst.)					
		22.12.2014	22.12.2014				
		27.8.2007	27.8.2007				
215	JOÃO BATISTA MACHADO	(J. F. Subst.)		XII CONC	38º	1.8.62	372
		22.12.2014	22.12.2014				
216	LEANDRO ANDRÉ TAMURA	27.8.2007	27.8.2007	XIII CONC	31º	3.4.78	375
		(J. F. Subst.)					
		22.12.2014	22.12.2014				
		27.8.2007	27.8.2007				
217	DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA	(J. F. Subst.)		XIII CONC	32º	12.2.79	376
		22.12.2014	22.12.2014				
218	FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL	27.8.2007	27.8.2007	XIII CONC	34º	30.10.73	378
		(J. F. Subst.)					
		22.12.2014	22.12.2014				
219	MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA	27.8.2007	27.8.2007	XIII CONC	35º	2.1.78	379
		(J. F. Subst.)					
		22.12.2014	22.12.2014				
220	MARCELO COSTENARO CAVALI	22.4.2009	22.4.2009	XIV CONC	1º	8.11.80	383
		(J. F. Subst.)					
		22.12.2014	22.12.2014				
221	JORGE ALEXANDRE DE SOUZA	27.8.2007	27.8.2007	XII CONC	28º	7.4.76	366
		(J. F. Subst.)					
		20.12.2016	20.12.2016				
222	MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS	22.4.2009	22.4.2009	XIV CONC	2º	25.12.71	384
		(J. F. Subst.)					
		20.12.2016	(20.12.2016)				
223	ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS	22.4.2009	22.4.2009	XIV CONC	4º	2.4.81	386
		(J. F. Subst.)					
		20.12.2016	20.12.2016				
224	TIAGO BOLOGNA DIAS	22.4.2009	22.4.2009	XIV CONC	6º	15.1.82	388
		(J. F. Subst.)					
		20.12.2016	20.12.2016				
225	ELIANE MITSUKO SATO	22.4.2009	22.4.2009	XIV CONC	8º	1.12.78	390
		(J. F. Subst.)					
		20.12.2016	20.12.2016				
226	OSIAS ALVES PENHA	22.4.2009	22.4.2009	XIV CONC	9º	8.10.75	391
		(J. F. Subst.)					
		20.12.2016	20.12.2016				
227		22.4.2009	22.4.2009	XIV CONC	15º	14.5.81	396
		(J. F. Subst.)					

	ADRIANA GALVÃO STARR	20.12.2016	20.12.2016				
228	PAULO BUENO DE AZEVEDO	22.4.2009	22.4.2009	XIV CONC	16º	19.5.78	397
		(J. F. Subst.)					
		20.12.2016	20.12.2016				
229	BRUNO CÉSAR LORENCINI	22.4.2009	22.4.2009	XIV CONC	17º	26.6.80	398
		(J. F. Subst.)					
		20.12.2016	20.12.2016				
230	LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI	22.4.2009	22.4.2009	XIV CONC	23º	4.11.63	404
		(J. F. Subst.)					
		20.12.2016	20.12.2016				
231	LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO	22.4.2009	22.4.2009	XIV CONC	24º	5.3.77	405
		(J. F. Subst.)					
		20.12.2016	20.12.2016				
232	JOSÉ RENATO RODRIGUES	10.6.2011	10.6.2011	XII CONC	35º	25.5.72	409
		(remoção (J. F. Subst.))		TRF/1ªR			
		20.12.2016					
			20.12.2016				
233	BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA	22.6.2011	22.6.2011	XV CONC	4º	15.4.84	411
		(J. F. Subst.)					
		20.12.2016	20.12.2016				
234	PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA	22.6.2011	22.6.2011	XV CONC	5º	26.4.79	412
		(J. F. Subst.)					
		20.12.2016	20.12.2016				
235	CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR	5.1.2007	5.1.2007	XIII CONC	6º	18.6.79	344
		(J. F. Subst.)					
		20.12.2017	20.12.2017				
236	ADRIANA DELBONI TARICCO	27.8.2007	27.8.2007	XIII CONC	38º	7.3.77	381
		(J. F. Subst.)					
		20.12.2017	20.12.2017				
237	TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO	22.4.2009	22.4.2009	XIV CONC	13º	11.9.78	394
		(J. F. Subst.)					
		20.12.2017	20.12.2017				
238	RODINER RONCADA	22.4.2009	22.4.2009	XIV CONC	14º	25.7.69	395
		(J. F. Subst.)					
		20.12.2017	20.12.2017				
239	LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI	22.4.2009	22.4.2009	XIV CONC	18º	23.8.77	399
		(J. F. Subst.)					
		20.12.2017	20.12.2017				
240	SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO	22.6.2011	22.6.2011	XV CONC	7º	1.5.83	414
		(J. F. Subst.)					
		20.12.2017	20.12.2017				
241	CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS	22.6.2011	22.6.2011	XV CONC	11º	21.2.83	418
		(J. F. Subst.)					
		20.12.2017	20.12.2017				
242	RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA	22.6.2011	22.6.2011	XV CONC	20º	6.6.78	426
		(J. F. Subst.)					
		20.12.2017	20.12.2017				
243	MONIQUE MARCHIOLI LEITE	22.6.2011	22.6.2011	XV CONC	35º	30.10.75	441
		(J. F. Subst.)					
		20.12.2017	20.12.2017				

244	BRUNO TAKAHASHI	15.10.2012	15.10.2012	XIII CONC	8º	6.5.81	443
		(remoção)		TRF/4ºR			
		(J. F. Subst.)					
		20.12.2017	20.12.2017				
245	BRUNO VALENTIM BARBOSA	13.5.2013	13.5.2013	XVI CONC	8º	26.6.85	451
		(J. F. Subst.)					
		20.12.2017	20.12.2017				
246	FERNANDO NARDON NIELSEN	13.5.2013	13.5.2013	XVI CONC	17º	13.2.83	460
		(J. F. Subst.)					
		20.12.2017	20.12.2017				
247	JOÃO FELIPE MENEZES LOPES	20.01.2014	20.01.2014	XIV CONC	20º	18.11.83	463
		(permuta)		TRF/4ºR			
		(J. F. Subst.)					
		20.12.2017	20.12.2017				
248	MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA	22.6.2011	22.6.2011	XV CONC	27º	27.2.77	433
		(J.F.Subst.)					
		20.12.2018	20.12.2018				
249	RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS	23.5.2014	23.5.2014	XVII CONC	3º	9.8.82	465
		(J.F.Subst.)					
		20.12.2018	20.12.2018				
250	CAROLLINE SCOFIELD AMARAL	23.5.2014	23.5.2014	XVII CONC	5º	26.1.80	467
		(J.F.Subst.)					
		20.12.2018	20.12.2018				
251	FABIO KAIUT NUNES	23.5.2014	23.5.2014	XVII CONC	15º	23.2.76	476
		(J.F.Subst.)					
		20.12.2018	20.12.2018				
252	LUCIANO TERTULIANO DA SILVA	22.6.2011 (J.F.Subst.) 17.2.2020	23.5.2014 20.12.2018	XV CONC	30º	14.6.1977	436
253	EMERSON JOSÉ DO COUTO	13.5.2013 (J.F.Subst.) 17.2.2020	23.5.2014 20.12.2018	XVI CONC	9º	12.6.1971	452
254	NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE	23.5.2014 (J.F.Subst.) 17.2.2020	23.5.2014 20.12.2018	XVII CONC	21º	5.6.1982	482
255	BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ	22.6.2011	22.6.2011	XV CONC	28º	12.10.1979	434
256	ETIENE COELHO MARTINS	23.5.2014	23.5.2014	XVII CONC	4º	12.2.1980	466
257	FELIPE BITTENCOURT POTRICH	23.03.2017 (remoção)	23.03.2017	XV CONC TRF/2ºR	7º	14.01.1981	490
258	LUCIANO PEDROTTI CORADINI	22.6.2011	22.6.2011	XV CONC	10º	23.9.1976	417
259	GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA	13.5.2013	13.5.2013	XVI CONC	16º	7.12.1979	459
260	CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO	13.5.2013	13.5.2013	XVI CONC	18º	18.3.1973	461
261	FABIO LUPARELLI MAGAJEWSKI	28.03.2016	28.03.2016	XVII CONC	14º	15.03.1988	488
262	JANAINA MARTINS PONTES	11.10.2017	11.10.2017	XVIII CONC	7º	05.05.1983	499
263	ROBERTO LIMA CAMPELO	11.10.2017	11.10.2017	XVIII CONC	13º	12.11.1979	505

264	DINAMENE NASCIMENTO NUNES	11.10.2017	11.10.2017	XVIII CONC	32º	30.05.1973	524
-----	---------------------------	------------	------------	------------	-----	------------	-----

JUÍZAS E JUÍZES FEDERAIS SUBSTITUTOS

CLAS.	NOME	POSSE	EXERCÍCIO	FORMA	CLASSIF.	DATA	REG.
				INGRESSO	CONCURSO	NASC.	FUNC.
1	SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI	22.8.2002	22.8.2002	X CONC	6º	4.10.1973	264
2	ALEXANDRE ALBERTO BERNO	22.8.2002	22.8.2002	X CONC	7º	26.7.1973	265
3	PETER DE PAULA PIRES	21.1.2004	21.1.2004	VII CONC	5º	9.4.1968	285
		(remoção)		TRF/2º R.			
4	MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO	6.1.2006	6.1.2006	XII CONC	22º	12.11.1976	327
5	GILSON PESSOTTI	6.1.2006	6.1.2006	XII CONC	27º	18.2.1964	332
6	MARCOS ALVES TAVARES	24.11.2006	24.11.2006	IX CONC.	32º	14.8.1969	338
		(permuta)		TRF/1º R			
7	MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA	5.1.2007	5.1.2007	XIII CONC	14º	3.3.1975	352
8	LEONORA RIGO GASPAS	5.1.2007	5.1.2007	XIII CONC	28º	5.10.1977	364
9	RENATO CÂMARA NIGRO	27.8.2007	27.8.2007	XII CONC	37º	29.6.1974	371
10	FERNANDA CARONE SBORGIA	27.8.2007	27.8.2007	XIII CONC	36º	25.10.1974	380
11	MÁRCIO ASSAD GUARDIA	22.4.2009	22.4.2009	XIV CONC	3º	28.6.1978	385
12	TATIANA PATTARO PEREIRA	22.4.2009	22.4.2009	XIV CONC	7º	19.3.1976	389
13	DEBORA CRISTINA THUM	22.4.2009	22.4.2009	XIV CONC	10º	18.6.1975	392
14	FABIANA ALVES RODRIGUES	22.4.2009	22.4.2009	XIV CONC	12º	26.8.1974	393
15	KARINA LIZIE HOLLER	22.4.2009	22.4.2009	XIV CONC	21º	6.6.1975	402
16	MARCIO CRISTIANO EBERT	22.4.2009	22.4.2009	XIV CONC	22º	1.12.1976	403
17	EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA	25.8.2009	25.8.2009	VIII CONC	3º	17.9.1973	406
		(permuta)		TRF/5º R			
18	RENATA COELHO PADILHA	20.9.2010	20.9.2010	VII CONC	12º	8.8.1972	407
		(remoção)		TRF/2º R			
19	FLÁVIA SERIZAWA E SILVA	22.6.2011	22.6.2011	XV CONC	6º	27.8.1982	413
20	ELIANA RITA MAIA DI PIERRO	22.6.2011	22.6.2011	XV CONC	12º	4.7.1981	419
21	ANDRÉIA SILVA SARNEY COSTA MORUZZI	22.6.2011	22.6.2011	XV CONC	15º	19.10.1978	422
22	BARBARA DE LIMA ISEPPPI	22.6.2011	22.6.2011	XV CONC	17º	11.3.1985	423
23	MARCELO JUCÁ LISBOA	22.6.2011	22.6.2011	XV CONC	18º	8.7.1975	424

24	TIAGO BITENCOURT DE DAVID	22.6.2011	22.6.2011	XV CONC	21°	20.11.1984	427
25	CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO	22.6.2011	22.6.2011	XV CONC	22°	23.8.1977	428
26	FERNANDO TOLEDO CARNEIRO	22.6.2011	22.6.2011	XV CONC	23°	25.9.1982	429
27	MARCELO LELIS DE AGUIAR	22.6.2011	22.6.2011	XV CONC	29°	18.9.1975	435
28	ANDRÉIA FERNANDES ONO	22.6.2011	22.6.2011	XV CONC	32°	14.1.1983	438
29	GUSTAVO CATUNDA MENDES	22.6.2011	22.6.2011	XV CONC	33°	28.7.80	439
30	ANAAGUIAR DOS SANTOS NEVES	22.6.2011	22.6.2011	XV CONC	34°	11.10.1982	440
31	ERICO ANTONINI	22.9.2011 (permuta)	22.9.2011	VIII CONC TRF/5ªR	19°	1.3.1972	442
32	DIOGO NAVES MENDONÇA	13.5.2013	13.5.2013	XVI CONC	1°	25.9.1984	444
33	FERNANDO CEZAR CARRUSCA VIEIRA	13.5.2013	13.5.2013	XVI CONC	2°	28.6.1980	445
34	SABRINA BONFIM DE ARRUDA PINTO	13.5.2013	13.5.2013	XVI CONC	3°	16.9.1981	446
35	PAULO CEZAR DURAN	13.5.2013	13.5.2013	XVI CONC	7°	29.4.1971	450
36	ANA CLARA DE PAULA OLIVEIRA PASSOS	13.5.2013	13.5.2013	XVI CONC	11°	5.12.1982	454
37	FELIPE BENICHIO TEIXEIRA	13.5.2013	13.5.2013	XVI CONC	12°	23.5.1986	455
38	GABRIELLA NAVES BARBOSA	13.5.2013	13.5.2013	XVI CONC	13°	3.5.1984	456
39	ARNALDO DORDETTI JUNIOR	13.5.2013	13.5.2013	XVI CONC	15°	21.5.1984	458
40	HELENA FURTADO DA FONSECA	1.11.2013 (permuta)	1.11.2013	XIV CONC TRF/4ªR	19°	29.9.1982	462
41	PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO	23.5.2014	23.5.2014	XVII CONC	6°	22.10.1982	468
42	MICHELLE CAMINI MICKELBERG	23.5.2014	23.5.2014	XVII CONC	7°	23.6.1986	469
43	DANILO GUERREIRO DE MORAES	23.5.2014	23.5.2014	XVII CONC	8°	28.12.1982	470
44	RICARDO MENDONÇA CARDOSO	23.5.2014	23.5.2014	XVII CONC	9°	24.8.1972	471
45	THALES BRAGHINI LEÃO	23.5.2014	23.5.2014	XVII CONC	10°	6.8.1985	472
46	GUSTAVO GAIO MURAD	23.5.2014	23.5.2014	XVII CONC	12°	1.1.1985	474
47	DIEGO PAES MOREIRA	23.5.2014	23.5.2014	XVII CONC	13°	19.6.1984	475
48	RODRIGO BOAVENTURA MARTINS	23.5.2014	23.5.2014	XVII CONC	19°	25.1.1986	480
49	FELIPE RAUL BORGES BENALI	23.5.2014	23.5.2014	XVII CONC	20°	29.4.1987	481

50	ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA	23.5.2014	23.5.2014	XVII CONC	22°	12.12.1984	483	
51	PAULA LANGE CANHOS LENOTTI	23.5.2014	23.5.2014	XVII CONC	23°	4.5.1984	484	
52	ALEXEY SÜÜSMANN PERE	24.9.2015	24.9.2015	XIV CONC	21°	9.11.1979	485	
		(permuta)		TRF/1ºR				
53	FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS	3.11.2015	3.11.2015	XIV CONC	13°	10.8.1982	486	
		(remoção)		TRF/2ºR				
54	JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO	19.11.2015	19.11.2015	XIV CONC	22°	17.03.1986	487	
		(remoção)		TRF/2ºR				
55	MARIA CAROLINA AKEL AYOUB	23.03.2017	23.03.2017	XV CONC	23°	18.05.1988	489	
		(remoção)		TRF/1ºR				
				(29.01.2015)				
								11°
				XV CONC				
				TRF/2ºR				
56	ANA LÚCIA PETRI BETTO	23.03.2017	23.03.2017	XV CONC	10°	31.05.1988	491	
		(remoção)		TRF/2ºR				
				(05.03.2015)				
57	JULIANA MONTENEGRO CALADO	12.09.2017	12.09.2017	XII CONC	12°	04.10.1979	492	
		(remoção)		TRF/2ºR				
				(14.10.2010)				
58	MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS	11.10.2017	11.10.2017	XVIII CONC	3°	22.08.1984	495	
59	NATALIA LUCHINI	11.10.2017	11.10.2017	XVIII CONC	4°	22.04.1985	496	
60	LEONARDO HENRIQUE SOARES	11.10.2017	11.10.2017	XVIII CONC	6°	13.01.1982	498	
61	PEDRO HENRIQUE MEIRA FIGUEIREDO	11.10.2017	11.10.2017	XVIII CONC	9°	06.07.1989	501	
62	CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA	11.10.2017	11.10.2017	XVIII CONC	10°	11.11.1986	502	
63	ANA EMILIA RODRIGUES AIRES	11.10.2017	11.10.2017	XVIII CONC	11°	09.05.1986	503	
64	EDGAR FRANCISCO ABADIE JÚNIOR	11.10.2017	11.10.2017	XVIII CONC	12°	10.06.1985	504	
65	JULIANA BLANCO WOJTOWICZ	11.10.2017	11.10.2017	XVIII CONC	14°	02.02.1980	506	
66	RAFAEL MINERVINO BISPO	11.10.2017	11.10.2017	XVIII CONC	15°	15.01.1982	507	
67	PABLO RODRIGO DIAZ NUNES	11.10.2017	11.10.2017	XVIII CONC	16°	19.05.1981	508	
68	ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES	11.10.2017	11.10.2017	XVIII CONC	17°	28.03.1980	509	

69	HUGO DANIEL LAZARIN	11.10.2017	11.10.2017	XVIII CONC	18°	10.11.1983	510
70	MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA	11.10.2017	11.10.2017	XVIII CONC	19°	16.05.1988	511
71	UBIRAJARA RESENDE COSTA	11.10.2017	11.10.2017	XVIII CONC	20°	02.04.1985	512
72	DIOGO DA MOTA SANTOS	11.10.2017	11.10.2017	XVIII CONC	21°	03.03.1986	513
73	THIAGO DA SILVA MOTTA	11.10.2017	11.10.2017	XVIII CONC	22°	09.02.1990	514
74	GUSTAVO BARBOSA COELHO	11.10.2017	11.10.2017	XVIII CONC	23°	06.06.1977	515
75	FABIO BEZERRA RODRIGUES	11.10.2017	11.10.2017	XVIII CONC	24°	03.12.1979	516
76	GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA	11.10.2017	11.10.2017	XVIII CONC	25°	02.04.1987	517
77	PEDRO HENRIQUE MAGALHÃES LIMA	11.10.2017	11.10.2017	XVIII CONC	26°	18.09.1985	518
78	SÓCRATES LEÃO VIEIRA	11.10.2017	11.10.2017	XVIII CONC	27°	02.06.1979	519
79	RUBENS PETRUCCI JÚNIOR	11.10.2017	11.10.2017	XVIII CONC	28°	03.03.1979	520
80	ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO	11.10.2017	11.10.2017	XVIII CONC	30°	25.10.1988	522
81	EWERTON TEIXEIRA BUENO	11.10.2017	11.10.2017	XVIII CONC	31°	22.09.1983	523
82	BRUNO BARBOSA STAMM	11.10.2017	11.10.2017	XVIII CONC	33°	06.03.1990	525
83	MARINA SABINO COUTINHO	11.10.2017	11.10.2017	XVIII CONC	34°	14.11.1986	526
84	PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE	19.12.2018	19.12.2018	XIII CONC	12°	18.11.1980	527
		(remoção)		TRF/5ªR			
				(7/12/2016)			
85	FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI	19.12.2018	19.12.2018	XIII CONC	16°	26.06.1983	528
		(remoção)		TRF/5ªR			
				(7/12/2016)			
86	MÁRIA RÚBIA ANDRADE MATOS	27.09.2019	27.09.2019	XIX CONC	1°	17.11.1986	529
87	FERNANDO MARIATH RECHIA	27.09.2019	27.09.2019	XIX CONC	2°	16.04.1990	530
88	SHEILA PINTO GIORDANO	27.09.2019	27.09.2019	XIX CONC	3°	02.12.1988	531
89	FELIPE DE FARIAS RAMOS	27.09.2019	27.09.2019	XIX CONC	6°	10.05.1984	532
90	LETÍCIA MENDES GONÇALVES	27.09.2019	27.09.2019	XIX CONC	7°	10.02.1987	533
91	MATHEUS RODRIGUES MARQUES	27.09.2019	27.09.2019	XIX CONC	8°	30.04.1983	534
92	RODRIGO ANTONIO CALIXTO DE PINA GOMES MELLO	27.09.2019	27.09.2019	XIX CONC	9°	04.04.1988	535
93	LUCAS MEDEIROS GOMES	27.09.2019	27.09.2019	XIX CONC	10°	31.08.1991	536

94	JULIA CAVALCANTE SILVA BARBOSA	27.09.2019	27.09.2019	XIX CONC	11°	30.08.1983	537
95	GABRIEL HERRERA	27.09.2019	27.09.2019	XIX CONC	12°	06.10.1992	538
96	YURI GUERZÉ TEIXEIRA	27.09.2019	27.09.2019	XIX CONC	13°	14.09.1987	539
97	LUCIANO SILVA	27.09.2019	27.09.2019	XIX CONC	14°	15.05.1986	540
98	CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA	27.09.2019	27.09.2019	XIX CONC	16°	06.02.1988	542
99	DAVID GOMES DE BARROS SOUZA	27.09.2019	27.09.2019	XIX CONC	17°	20.08.1991	543
100	GABRIEL HILLEN ALBERNAZ ANDRADE	27.09.2019	27.09.2019	XIX CONC	18°	31.08.1987	544
101	NATÁLIA ARPINI LIEVORE	27.09.2019	27.09.2019	XIX CONC	19°	24.05.1992	545
102	MARIANA HIWATASHI DOS SANTOS	27.09.2019	27.09.2019	XIX CONC	20°	16.12.1992	546
103	FELIPE ALVES TAVARES	27.09.2019	27.09.2019	XIX CONC	21°	21.10.1992	547
104	FÁBIO FISCHER	27.09.2019	27.09.2019	XIX CONC	22°	14.05.1980	548
105	THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO	27.09.2019	27.09.2019	XIX CONC	23°	19.12.1984	549
106	VITOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	27.09.2019	27.09.2019	XIX CONC	24°	26.04.1991	550
107	RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA	27.09.2019	27.09.2019	XIX CONC	25°	29.11.1991	551
108	FERNANDO CALDAS BIVAR NETO	21.12.2019	05.02.2020	XVI CONC	4°	27.08.90	552
		(remoção por permuta)		2° Região			
				18/12/2017			
109	DANIEL CHIARETTI	05.02.2020	05.02.2020	XVII CONC	3°	19.09.81	553
		(remoção por permuta)		4° Região			
				06/09/2017			
110	RODRIGO VASLIN DINIZ	05.02.2020	06.09.2017	Conc.	8°	06.05.89	554
		(remoção por permuta)		4° Região			
				06/09/2017			
111	PAULO MITSURU SHIOKAWA NETO	14.04.2020 (REMOÇÃO POR ORDEM JUDICIAL)	02.01.2017	XVI CONC. 1° Região 20.01.2017	102°	19.07.1995	555

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior**, Desembargador Federal Presidente, em 06/12/2021, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRA, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO Nº 8301326/2021

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

Processo nº 0008480-97.2020.4.03.8001

Tomou público que restou fracassada a licitação em epígrafe, cujo objeto consiste na contratação de empresa para execução de serviços de recuperação e/ou reforço estrutural do prédio do Fórum da Justiça Federal em Marília/SP.

São Paulo, 03 de dezembro de 2021.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 03/12/2021, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 8293092/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0017241-83.2021.4.03.8001

EMPRESA: ART ESTRUTURAL ENGENHARIA E EVENTOS - EIRELI

1. Acolho os termos do Parecer Licitação n. 78/2021 – DFORS/ADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 8292928).
2. Embora o ordenamento jurídico assegure a imposição de sanções administrativas às empresas licitantes, é necessário que tais sanções sejam aplicadas de forma razoável e proporcional à gravidade da conduta da empresa e às circunstâncias do caso concreto.
3. No caso em análise, a aplicação de penalidade à empresa ART ESTRUTURAL ENGENHARIA E EVENTOS - EIRELI representaria medida desarrazoada, uma vez que restou demonstrado que o pedido de desclassificação de sua proposta comercial foi justificado.
4. Diante disso, fica isenta de responsabilidade e não aplico qualquer penalidade à empresa ART ESTRUTURAL ENGENHARIA E EVENTOS – EIRELI, com fundamento nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, consagrados no art. 2º da Lei n. 9.784/99.
5. Cientifique-se a empresa ART ESTRUTURAL ENGENHARIA E EVENTOS – EIRELI do teor desta decisão e do parecer em epígrafe.
6. Comunique-se o Núcleo de Compras e Licitações do teor desta decisão e, após, arquite-se o processo.
7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/12/2021, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 8296543/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021
Processo nº 0004990-33.2021.4.03.8001

Tomou público que a sessão do Pregão 055/2021 foi homologada pela Diretoria do Foro (item cancelado-pregão suspenso para readequação do Termo de Referência).

São Paulo, 02 de dezembro de 2021.

Elis Cristina Compolt

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Elis Cristina Compolt, Analista Judiciário**, em 02/12/2021, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DOCUMENTAL

EDITAL Nº 5/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UMAD/NUGE/SUAV

EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS Nº 03/2021-CPAGD

(PRAZO DE 45 DIAS)

O Exmo. Sr. Juiz Consultor Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal de Primeiro Grau da Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto na Resolução n.º 324, de 20 de junho de 2020 do Conselho Nacional de Justiça e a Resolução nº 714 de 17 de junho de 2021 do Conselho da Justiça Federal, TORNA PÚBLICA a adoção das providências destinadas à eliminação de DOCUMENTOS que integram o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade da Documentação Administrativa da Justiça Federal - PCTT.

Os DOCUMENTOS indicados para eliminação são aqueles constantes em **relatório eletrônico consolidado**, disponível na página eletrônica da Internet www.jfsp.jus.br, no link de Gestão Documental.

A eliminação de DOCUMENTOS visa a cumprir as diretrizes básicas do Programa de Gestão de Documentos da Administração da Justiça Federal de 1º e 2º graus, que tem como principais objetivos: racionalizar o ciclo documental, garantir a disponibilidade da informação governamental e assegurar a guarda dos documentos que apresentem valor permanente. Justifica-se, ainda, a necessidade de racionalização do espaço físico das áreas de arquivo.

No procedimento de eliminação será observado o seguinte:

1. Os DOCUMENTOS serão fragmentados e a destinação do produto será a DOAÇÃO à cooperativa credenciada vigente.
2. As unidades interessadas poderão solicitar a guarda do documento, com fulcro no art. 23, Parágrafo 1º, da Resolução nº 714/2021-CJF, sob o título "REQUERIMENTO PARTICULAR DE GUARDA DA UNIDADE", disponível na página www.jfsp.jus.br, dirigido ao Exmo. Sr. Juiz Consultor Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de São Paulo, no prazo de 45 dias, contados da publicação do presente Edital;
3. Os requerimentos deverão ser enviados por e-mail à Seção de Avaliação de Documentos: admsp-suav@trf3.jus.br e deverão conter:
 - a) os dados de identificação do requerente e de sua unidade de lotação;
 - b) a descrição do assunto do documento, unidade/setor, nº de lote, e a indicação da página na lista.
4. Os requerimentos serão atendidos por ordem de solicitação, sendo os interessados comunicados para retirada do DOCUMENTO, no prazo de 10 (dez) dias.
5. Os documentos não retirados no prazo assinalado serão redestinaados à eliminação, independentemente de nova comunicação.
6. OS DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTA EDITAL NÃO SERÃO OBJETO DE REARQUIVAMENTO PELA UNIDADE DE ARQUIVO, salvo em casos excepcionais, sob a apreciação e deferimento do Juiz Consultor Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal - CPAGD desta Seção Judiciária de São Paulo.

* Onde se lê "Edital N° 5/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UMAD/NUGE/SUAV" leia-se "Edital N° 3/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UMAD/NUGE/SUAV".

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Federal Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da SJSP**, em 03/12/2021, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORS N° 53, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Constitui o Grupo de Trabalho e Estudos sobre Acessibilidade e Inclusão no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MARCIO FERRO CATAPANI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Lei n.º 13146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e normativos correlatos;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 401, de 16 de junho de 2021, que dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares, e regulamenta o funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão;

CONSIDERANDO que a efetiva prestação de serviços públicos e de interesse público depende, no caso das pessoas com deficiência, da implementação de medidas que assegurem a ampla e irrestrita acessibilidade física, arquitetônica, comunicacional e atitudinal;

CONSIDERANDO os termos do expediente n.º 0006806-50.2021.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir o Grupo de Trabalho e Estudos sobre Acessibilidade e Inclusão no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo, doravante designado "Grupo de Trabalho".

Art. 2.º O Grupo de Trabalho será integrado por magistrados e servidores da Seção Judiciária de São Paulo, designados em ato próprio pelo período de 2 (dois) anos, permitida a recondução, da seguinte forma:

I - Coordenação;

II - Apoio Administrativo exercido pelo(a) Supervisor(a) da SUSR - Seção de Gestão Socioambiental e Responsabilidade Social, integrante da Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação - UCIN;

III - Servidor(a) representando a Subsecretaria de Gestão de Pessoas - UGEP, preferencialmente na área de atenção à saúde e qualidade de vida;

IV - Demais integrantes constantes da lista de inscritos disponibilizada por meio do link <https://tinyurl.com/3ss95rre>, que será atualizada regularmente.

§ 1.º A coordenação será exercida por magistrado(a) ou servidor(a) integrante do Grupo de Trabalho.

§ 2.º As deliberações do Grupo de Trabalho serão submetidas, por seu coordenador, à apreciação da Diretoria do Foro.

Art. 3.º O Grupo de Trabalho reunir-se-á regularmente mediante prévia convocação de seu coordenador.

§ 1.º O coordenador será substituído(a) em suas ausências e impedimentos, pelo(a) Supervisor(a) da SUSR.

§ 2.º As reuniões do Grupo de Trabalho serão registradas em ata, com trabalhos secretariados pelo(a) Supervisor(a) da SUSR e na ausência deste(a), por qualquer dos integrantes do Grupo de Trabalho que estiver presente ao ato.

§ 3.º A participação dos integrantes não é obrigatória e observará a necessidade do Grupo de Trabalho, segundo a decisão discricionária de seu coordenador.

§ 4.º Quando as reuniões implicarem deslocamento com pagamento de diárias e /ou passagens, a convocação será previamente submetida à aprovação da Diretoria do Foro, sendo sempre facultada a participação remota, por videoconferência, sem ônus financeiro para a Administração, caso em que a aprovação prévia será dispensada.

§ 5.º O coordenador do Grupo de Trabalho poderá convidar, extraordinariamente, para as reuniões, segundo critério de conveniência e oportunidade, outros magistrados, servidores e pessoas não integrantes dos quadros da Seção Judiciária de São Paulo, para contribuição em assuntos específicos, independentemente de autorização da Diretoria do Foro, desde que não incorra em ônus financeiro para a Administração.

§ 6.º As deliberações do Grupo de Trabalho, proclamadas por seu coordenador, serão tomadas por maioria simples de votos, sem exigência de quórum mínimo.

Art. 4.º São atribuições do Grupo de Trabalho:

I - integrar as equipes de trabalho que atuarão na concepção e efetivação de ações voltadas a dar cumprimento aos atos normativos relativos a Pessoas com Deficiência, de modo especial as Resoluções n.ºs 400, de 16 de junho de 2021, e 401, de 18 de junho de 2021, ambas do Conselho Nacional de Justiça, no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo, nos seguintes temas e em outros que se mostrarem necessários:

a) sensibilização, conscientização e capacitação;

b) prospecção;

c) projetos de engenharia;

d) projetos de tecnologia da informação;

e) teletrabalho;

II - organizar o Encontro Anual Sobre Acessibilidade e Inclusão de PcD (pessoa com deficiência) na Seção Judiciária de São Paulo;

III - preparar e participar, em conjunto com o Centro de Justiça Restaurativa - CEJURE, de eventos temáticos voltados aos integrantes do Grupo de Trabalho, utilizando os princípios dos processos circulares de construção de paz e metodologias da Justiça Restaurativa;

IV - elaborar e encaminhar anualmente à Diretoria do Foro seu relatório de atividades.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho mostrará, sempre que possível, a repercussão dos métodos e das práticas por ele disseminados e resultados obtidos.

Art. 5.º Os casos omissos serão disciplinados pela Diretoria do Foro.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/12/2021, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO DFOR N° 8272987/2021

Trata-se de requerimento do servidor GILVAN COLAÇA VIANA, RF nº 2368, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, em exercício nesta Seção Judiciária desde 03.02.1995, solicitando a conversão do tempo de serviço especial exercido em condições especiais junto à Secretaria da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo, no período de 15/05/1985 a 28/02/1996.

Considerando a Informação SUTM 7959323 e Manifestação SUTM 8272985, cujos fundamentos jurídicos uso como razões de decidir, INDEFIRO o requerimento de averbação do tempo especial exercido em "atividade de risco" pelo servidor junto à Secretaria da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo, eis que não foi abarcado na decisão do Supremo Tribunal Federal, Tema 942.

Publique-se. Registre-se.

Ao NUAJ para providências.

DESPACHO Nº 8052529/2021 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0017300-71.2021.4.03.8001
Documento nº 8052529

Considerando a Informação SUSL 8052527, autorizo a INCLUSÃO do dependente **YAN MATOS DOS SANTOS**, no benefício do auxílio pré-escolar, filho do servidor **PATRICK WENDEL SILVA MATOS, RF 8052**, a partir de setembro/2021, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.
À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/12/2021, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 2086, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0018006-54.2021.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES. nº 472 (doc. 8292957), de 16 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 02.12.21, do MM. Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 72 (doc. 8289826), de 01 de dezembro de 2021, da Supervisora da Seção de Diretos e Vantagens.

RESOLVE:

LOTAR o servidor **VINÍCIUS TADEU DA SILVA, RF 8727**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, redistribuído do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, no Juizado Especial Federal Cível de Campinas, a partir de 02.12.2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/12/2021, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8300447/2021 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007484-07.2017.4.03.8001
Documento nº 8300447

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8296399, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/a servidor(a) **EDSON SABINO SERIO - RF 1963**, para o período de 01/12/2021 a 14/12/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/12/2021, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

25ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-25VNº 72, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Doutor **Djalma Moreira Gomes, MM. Juiz Federal da 25ª Vara Cível da Justiça Federal – 1ª Subseção da Capital**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOÃO GABRIEL GRANATO NUNES, RF 6102**, Analista Judiciário, para substituir a servidora **ANDRÉIA GONÇALVES DE SOUZA, RF 5818**, Técnica Judiciária, Oficial de Gabinete (FC 05), no período de **13/10/2021 a 29/10/2021**, em razão de férias, bem como no período de **13/09/2021 a 15/09/2021**, em razão de licença para tratamento de saúde.

DESIGNAR o servidor **JOÃO GABRIEL GRANATO NUNES, RF 6102**, Analista Judiciário, para substituir a servidora **MAÍSA VERDUGO, RF 7990**, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), no período de **16/11/2021 a 26/11/2021**, em razão de férias, bem como em **12/11/2021**, em razão de compensação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Djalma Moreira Gomes, Juiz Federal**, em 06/12/2021, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIASP-EF-04VNº 58, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

A MMª. Juíza Federal **ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO**, juíza titular da 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Ematenação à solicitação 8251224, **RETIFICAR** a Portaria SP-EF-04V nº 56, de 16 de novembro de 2021, para **ALTERAR, por necessidade de serviço**, os períodos de férias da servidora ANA MARIA CAMILLO, RF 634 da seguinte forma:

- De 07/01/2022 a 14/01/2022 para **05/04/2022 a 12/04/2022** (8 dias);
- De 01/04/2022 a 12/04/2022 para **27/06/2022 a 08/07/2022** (12 dias).

DETERMINAR que se façam as comunicações e anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Borges de Mello Marcelo, Juíza Federal**, em 05/12/2021, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

PORTARIA AMER-NUAR Nº 98, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

O **DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

ESTABELECE a escala de plantão dos Magistrados nos dias 18 a 19 de Dezembro de 2021 e no período de recesso 2021/2022, desta 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, para fazer constar:

18/12/2021 a 19/12/2021	DR. LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO
20/12/2021 a 25/12/2021 (Recesso)	DR. FLETCHER EDUARDO PENTEADO
26/12/2021 a 31/12/2021 (Recesso)	DR. MARCELO JUCÁ LISBOA
01/01/2022 a 06/01/2022 (Recesso)	DR. LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal Diretor da 34ª Subseção Judiciária de Americana**, em 03/12/2021, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BAURU

PORTARIA BAUR-JEF-SEJF Nº 81, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

O **DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA**, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE

Designar os servidores abaixo relacionados para responder pelo plantão nos dias abaixo especificados:

- 10/12/2021 - João Papin Neto, RF 7210;
- 11/12/2021 - Ana Carolina Lucio Calanca Micheloto RF 7158;
- 03/01/2022 - Suzana Matsumoto, RF 2630;
- 04/01/2022 - Suzana Matsumoto, RF 2630;
- 05/01/2022 - Jessé da Costa Correa, RF 5960;
- 06/01/2022 - Jessé da Costa Correa, RF 5960.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal**, em 03/12/2021, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BAUR-JEF-SEJF Nº 82, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

O **DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA**, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE

1) INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, a 1ª parcela das férias do servidor EVERSON DA SILVA MARCOLINO, RF 4979, exercício 2021, a partir de 02/12/2021, ficando a fruição de 14 (quatorze) dias remanescentes para 24/01/2022 a 06/02/2022

2) ALTERAR, a pedido, a 2ª parcela das férias do servidor EVERSON DA SILVA MARCOLINO, RF 4979, exercício 2021, de 24/01/2022 a 07/02/2022 para 19/08/2022 a 02/09/2022.

3) ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora Cátia dos Santos Machado, RF 6288, de 08/12/2021 a 16/12/2021 para 09/12/2021 a 17/12/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal**, em 03/12/2021, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-SUMANº 40, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DOUTOR RICARDO UBERTO RODRIGUES, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos das Portarias de Plantão Judiciário desta Subseção, que estabeleceu a Escala de Plantão Judiciário das Varas Federais de Campinas – SP, aos sábados, domingos e feriados, ou no caso de fechamento extraordinário do Foro, para conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinados a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais abaixo relacionados para o comparecimento aos Plantões Judiciários relativos ao mês de Dezembro/2021 e Recesso de Janeiro/2022, no período das 09h00 às 12h00:

- BRUNO DE R. BALDI, RF 6817, nos dias 04/12, 05/12 e 22/12;
- CLARISSA M. DE A. BATISTA, RF 6855, nos dias 08/12, 11/12, 12/12 e 23/12;
- GILBERTO KLEIM, RF 7022, nos dias 18/12, 19/12 e 25/12;
- SABRINA DE C. MAGALHÃES, RF 6724, no dia 20/12;
- ROGÉRIO FERREIRA CARVALHO, RF 6791, no dia 21/12;
- JUSCELIO L. BOTELHO, RF 8273, no dia 24/12;
- JOSÉ O. ÁBIDO, RF 7654, no dia 26/12;
- VALTER O. FILHO, RF 3401, no dia 27/12;
- APARECIDA DIAS LIMA, RF 4124, no dia 28/12;
- DIOGO P. GOMES, RF 8019, no dia 29/12;
- LILIAN C. VENANZI, RF 4584, no dia 30/12;
- TATIANA S. DE ALMEIDA, RF 4451, no dia 31/12;
- POLIANNA C. D. GARCIA, RF 7921, no dia 01/01/22;
- MÁRCIA G. DE MELO, RF 4723, no dia 02/01;
- FERNANDO L. PEREIRA, RF 4450, no dia 03/01;
- MARIA DE FÁTIMA R. FIGUEIREDO, RF 1809, no dia 04/01;
- IRIVAM R. PELEGRINI, RF 1897, no dia 05/01;
- ISMAEL DOMINGUES, RF 5215, no dia 06/01.

Art. 2º. Determinar que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 03/12/2021, às 19:48, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287494065731539901

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA
COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-NUAR Nº 118, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DOUTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de Distribuição e de Plantão;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que prevê o restabelecimento das atividades jurisdicionais presenciais, a depender das condições sanitárias e de atendimento de saúde pública;

RESOLVE:

ESTABELECE a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL da Subseção Judiciária de Catanduva, de acordo com as restrições estabelecidas pela PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE Nº 24/2021, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor:

Período	Juiz
06/12 a 10/12/2021	Dr. Thiago da Silva Motta

II – Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Juiz
03/12 a 05/12/2021	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas
06/12 a 10/12/2021	Dr. Thiago da Silva Motta

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

Período	Servidor
03/12 a 09/12/2021	Renata Elis dos Santos

IV – Plantão Judiciário Semanal dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
03/12 a 09/12/2021	Fernanda Martins Procópio de Oliveira

INFORMAR que, nos termos da **PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE Nº 24/2021**, o plantão judiciário semanal será realizado da seguinte forma:

- **PLANTÃO ORDINÁRIO (fora dos horários e dias de expediente regular):** matérias e hipóteses da Resolução 71/2009 do CNJ - atendimento pelo telefone institucional do plantão, disponibilizado na internet (www.jfsp.jus.br);
- **PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO (durante o horário de expediente):** matérias, condições e hipóteses de atendimento, Resolução 322/2020 CNJ - atendimento pelo e-mail institucional, disponibilizado na internet (www.jfsp.jus.br);

CABERÁ ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 03/12/2021, às 16:50, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494048736059249

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)....

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-NUAR Nº 137, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Doutor Leandro André Tamara, MM. Juiz Federal, Diretor em Exercício da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bemaínda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bemaínda da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a escala de plantão **7927091/2021**;

RESOLVE:

ESTABELEÇER a Escala do plantão judiciário semanal do Grupo de Subseções formado por Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos para os períodos que seguem:

Período	Subseção/Vara de Plantão	MM. Juiz(a)
10/12/21 a 17/12/21	1ª Vara de Araraquara	Márcio Martins de Oliveira

1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte. **1-A.** O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. **1-B.** Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciará-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas. **1-C.** Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09:00hs às 12:00hs.

3 - A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o (a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.

5 - O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

6 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

7 - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.

8 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.

9 - O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19:00h do dia 07 de janeiro de 2016.

10 - Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.

11 - Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.

12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

13 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos.

14 - A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 10 de dezembro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 03/12/2021, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA GUAT-NUAR Nº 58, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Dª Tatiana Cardoso de Freitas, MMª Juíza Federal Coordenadora da Justiça Federal de Guaratinguetá - 18ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

CONSIDERANDO que o servidor Marcos César Vieira de Abreu, RF 3140, ocupante da função comissionada de Diretor de Núcleo de Apoio Regional - FC6, estará de férias no período de 29/11/2021 a 08/12/2021;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor José Alberto Xavier de Souza, RF 2885, para substituí-lo no período de 29/11/2021 a 02/12/2021 e o servidor Valdinei Ribeiro Caminhas RF 766, para substituí-lo no período de 03/12/2021 a 08/12/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 03/12/2021, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GUAT-NUAR Nº 57, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

A Juíza Federal Dra Tatiana Cardoso de Freitas, Diretoria da 18ª Subseção Judiciária em Guaratinguetá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Eg. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 01/2020 - CORE, da Eg. Corregedoria Regional do Eg. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 8, de 03 de junho de 2020, que dispõe sobre medidas complementares às Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 de 2020 para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, tendo em vista a edição da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça.

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr a escala de Plantão Judiciário semanal da Subseção Judiciária de Guaratinguetá, conforme segue:

I - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

PERÍODO	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 29/11/2021 às 09h de 03/12/2021	Dr Matheus Rodrigues Marques
Das 19h de 06/12/2021 às 09h de 10/12/2021	Dra Tatiana Cardoso de Freitas
Das 19h de 13/12/2021 às 09h de 17/12/2021	Dr Matheus Rodrigues Marques

II - Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

PERÍODO	VARA	SERVIDOR(A)
Das 19h de 26/11/2021 às 09h de 03/12/2021	01	Ana Paula Carvalho de Oliveira
Das 19h de 03/12/2021 às 09h de 10/12/2021	01	Veroneide da Silva Florêncio Oliveira
Das 19h de 10/12/2021 às 09h de 17/12/2021	01	Clarissa Moraes Teixeira Diba

III - Plantão Judiciário dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados:

PERÍODO	EXECUTANTES DE MANDADOS
De 01/12/2021 a 02/12/2021	Flávia Vilela Ferreira
De 03/12/2021 a 05/12/2021	Luiz Augusto Pinto Prado
06/12/2021	Flávia Vilela Ferreira
De 07/12/2021 a 13/12/2021	João Batista Ribeiro da Silva
De 14/12/2021 a 18/12/2021	Flávia Vilela Ferreira
De 19/12/2021 a 25/12/2021	Flávia Vilela Ferreira
De 26/12/2021 a 31/12/2021	João Batista Ribeiro da Silva

Art. 2º - INFORMAR que a escala de plantão judiciário dos magistrados, nos finais de semana e feriados, será estabelecida conforme Portaria conjunta editada pelo Fórum de São José dos Campos, abrangendo os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá.

Art. 3º - INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Guaratinguetá – 18ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida João Pessoa, n.º 58, Vila Paraíba, telefone (12) 99132-6203.

Art. 4º - INFORMAR, nos termos do artigo 2º, da PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE Nº 3, DE 19 DE MARÇO DE 2020, os magistrados e servidores em plantão ordinário ficam dispensados de comparecimento pessoal nos fóruns, prédios e demais unidades administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, aplicando-se o parágrafo 3º, do artigo 1º, daquela Portaria.

Art. 5º - CABERÁ ao(a) Magistrado(a) ou Servidor(a), em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o(a) Magistrado(a) ou o(a) Servidor(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 03/12/2021, às 07:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

1ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-01VNº 96, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Resolução n. 265, de 29/11/2013 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, e dá outras providências

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, o período de férias anteriormente agendado do servidor GUY SALLA CLEMENTE-RF: 5528 e da servidora CRISTINA APARECIDA FERRAZ DE CAMPOS-RF:3236, da seguinte forma:

SERVIDOR GUY:

De 08/12/2021 a 17/12/2021 (10 dias)

Para **10/01/2022 a 19/01/2022 (10 dias)**

SERVIDORA CRISTINA

REFSALDO REMANESCENTE DE 2021

De 13/12/2021 a 18/12/2021 (06 dias)

Para **10/01/2021 a 15/01/2021 (06 dias)**

REF 1º PERÍODO 2022

De 10/01/2022 a 19/01/2022 (10 dias)

Para **17/01/2022 a 26/01/2022 (10 dias)**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Emilia Rodrigues Aires, Juiz Federal Substituto**, em 02/12/2021, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ

PORTARIA JAU-NUAR Nº 61, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

DEZEMBRO/2021

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ

O Meritíssimo Juiz Federal HUGO DANIEL LAZARIN, Diretor da 17ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de Distribuição e de Plantão;

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço nº 14/2009, de 28.08.2009, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nº 102, de 29.06.2009, nº 103, de 01.07.2009 e nº 107, de 21.08.2009, todos da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06.07.2012, que alterou a Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 41-CJF3ªR, de 17.12.1990, que dispõe sobre a Escala da Distribuição;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala do Plantão Judiciário semanal para o Fórum Federal de Jaú/SP, para constar que durante a semana, o plantão se inicia às 19 horas dos dias úteis e se encerra às 11 horas do dia seguinte, como segue:

PERÍODO	JUIZ(A)
01/12/2021 a 03/12/2021	Hugo Daniel Lazarin;
06/12/2021 a 10/12/2021	Hugo Daniel Lazarin;
13/12/2021 a 17/12/2021	Hugo Daniel Lazarin.

Art. 2º Estabelecer a escala de Distribuição para o Fórum da Justiça Federal de Jaú/SP, para fazer constar como segue:

PERÍODO **JUIZ(A)**
01/12/2021 a 17/12/2021 Hugo Daniel Lazarin.

Art. 3º Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar, à Diretoria do Fórum da Subseção Judiciária, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Art. 4º De acordo como Art. 4º, da Portaria nº 2.360, de 23/10/2014, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, "durante o período de feriado judiciário, de 20 de dezembro a 6 de janeiro, previsto na Lei Federal nº 5.010/66, artigo 62, Inciso I, o funcionamento dos serviços das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul observará o regime de plantão fixado em portarias dos Diretores dos respectivos Foros".

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hugo Daniel Lazarin, Juiz Federal Substituto**, em 03/12/2021, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA JAU-NUAR Nº 63, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Meritíssimo Juiz Federal Substituto Dr. HUGO DANIEL LAZARIN, Diretor, em exercício, do Fórum da 17ª Subseção Judiciária de Jaú com Juizado Especial Federal Cível Adjunto, da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO os termos do inciso I, artigo 62 da Lei nº 5010/1966, o qual estabelece o recesso forense no período de 20 de dezembro a 06 de janeiro,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala de Plantão do Feriado Forense dos servidores lotados no Núcleo de Apoio Regional de Jaú, no período entre 20 de dezembro de 2021 a 06 de janeiro de 2022, conforme segue:

NÚCLEO DE APOIO REGIONAL	DIAS
Ricardo Trigo Pereira	20, 21, 22 e 23/12/2021
Carlota Franceschi Name Lima	27 e 28/12/2021
José Benaêlo Sobral	29 e 30/12/2021
Vilson Anselmo Agapito	03 e 04/01/2022
Renan Fonseca Campideli	05 e 06/01/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hugo Daniel Lazarin, Juiz Federal Substituto**, em 03/12/2021, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA**

PORTARIA MARI-NUAR Nº 85, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Doutor **ALEXANDRE SORMANI**, MM, Juiz Federal Diretor da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo,

CONSIDERANDO os termos do Capítulo X do Provimento nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012 da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a **ESCALA DE PLANTÃO SEMANAL** das Subseções integrantes do Grupo II (Assis, Lins, Marília, Ourinhos e Tupã) do anexo da portaria nº 054/2012 da Diretoria do Foro, para o período que se segue:

Período	Varas de Assis, Ourinhos, Lins e Tupã	Varas de Marília	Juiz Plantonista (Final de Semana e/ou Feriados)
10/12/2021 a partir das 19h00 a 17/12/2021 às 9h00	1ª	1ª	Dra. Ana Claudia Manikowski Annes

17/12/2021 a partir das 19h00 a 20/12/2021 às 9h00	1ª	2ª	Dr. Alexandre Sormani
---	----	----	------------------------------

§ 1º Nas Subseções Judiciárias de **Assis, Lins, Ourinhos e Tupã**, o plantão semanal nos dias úteis nos intervalos fora do expediente normal será prestado pelo próprio Juiz de cada Vara da respectiva Subseção Judiciária.

§ 2º Na Subseção Judiciária de **Marília**, o plantão semanal nos dias úteis nos intervalos fora do expediente normal será prestado pelo próprio Juiz da Vara em que o processo foi distribuído; ou na falta de distribuição, será prestado pelo Juiz da Vara plantonista de Marília designada no caput deste artigo.

§ 3º Os Juízes plantonistas designados no caput assumirão os plantões durante o final de semana e/ou feriado do respectivo período, anotado no caput, a partir das 19h00 do dia com expediente normal imediatamente anterior ao início do final de semana ou feriado até as 9h00 do dia em que se inicia o expediente normal imediatamente posterior ao final de semana ou feriado.

§ 4º Os Juízes plantonistas designados no caput também assumirão os plantões nos eventuais feriados municipais das Subseções fora da sua lotação no período anotado.

Art. 2º Divulgar que o Fórum da 11ª Subseção Judiciária está localizado na Rua Amazonas, 527, Bairro Cascata, Marília/SP, telefone celular de plantão (14) 9 9122-2925, e-mail do plantão de Marília: marli-plantao@trf3.jus.br.

Art. 3º Divulgar os telefones de plantão das Subseções integrantes do Grupo II: Assis: (18) 3302-7900 / (18) 98110-1593, Lins: (14) 3533 1999 / (14) 99152 6248, Ourinhos: (14) 3302-8200 - (14) 99171-9231 e Tupã: (14) 3404-4301.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Marília**, em 03/12/2021, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

1ª VARA DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MGCR-01V/Nº 81, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

Estabelece a escala de servidores em regime de plantão na 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP durante o período de recesso 2021/2022 e dá outras providências

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria MGCR-NUAR nº 138, de 22 de novembro de 2021,

RESOLVE

ESTABELECE a escala de servidores da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP durante o plantão judiciário durante o período de recesso 2021/2022 nas seguintes datas:

- a) dias **20, 26 e 27/12/2021** - Dori Lara (Diretor de Secretaria); e,
- b) dias **04, 05 e 06/01/2022** - Dori Lara (Diretor de Secretaria).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 06/12/2021, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA OSA-JEF-SEJF Nº 122, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Doutor **JOSÉ RENATO RODRIGUES**, MM, Juiz Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO os termos das Portarias nº 48, de 28 de agosto de 2020 e nº 85, de 27 de abril de 2021, 39 de 29 de junho de 2020, deste Juizado Especial Federal de Osasco, que dispõe sobre férias de servidores;

CONSIDERANDO o pedido de compensação de dias trabalhados em plantão judiciário formulado pela servidora Andréa Cristiane Mineto Mendonça;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ALINE PATRICIA GRACIOTTO MANSO - RF 8005**, para substituir a servidora **ANDREA CRISTIANE MINETO MENDONÇA, RF 5671**, no exercício da **Função Comissionada CJ-03 – Direção de Secretaria do Juizado Especial Federal de Osasco**, no dia 07/01/2022, em razão de compensação e no período de 10 a 19 de janeiro de 2022, em virtude de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal**, em 03/12/2021, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Portaria PRUD-DSUJ N° 129, DE 19 DE novembro DE 2021.

O JUIZ FEDERAL CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 24/2021;

R E S O L V E:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
26/11/2021 a 03/12/2021	2ª Vara Federal de Presidente Prudente	Luciano Tertuliano da Silva

II - ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

III - ESTABELECER que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br.

IV - Os magistrados e servidores ficam dispensados de comparecimento pessoal, nos termos do inciso VI do artigo 4º da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 24/2021, cabendo ao magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento, na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, que ocorrerá tão somente se demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos.

V - ESTABELECER que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 19/11/2021, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria PRUD-DSUJ N° 130, DE 26 DE novembro DE 2021.

O JUIZ FEDERAL CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 24/2021;

R E S O L V E:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
03/12/2021 a 10/12/2021	3ª Vara Federal de Presidente Prudente	Luciano Tertuliano da Silva

II - ESTABELECER a escala de distribuição para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	JUIZ
01/12/2021 a 19/12/2021	Newton José Falcão

III - ESTABELECER que, nos eventuais afastamentos, o Juiz Distribuidor será automaticamente substituído pelo Juiz Plantonista.

IV - ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

V - ESTABELECER que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br.

VI - Os magistrados e servidores ficam dispensados de comparecimento pessoal, nos termos do inciso VI do artigo 4º da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 24/2021, cabendo ao magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento, na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, que ocorrerá tão somente se demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos.

VII - ESTABELECER que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 01/12/2021, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria PRUD-DSUJ N° 131, DE 03 DE dezembro DE 2021.

O JUIZ FEDERAL CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 24/2021;

RESOLVE:

I – ESTABELECEr a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
10/12/2021 a 17/12/2021	5ª Vara Federal de Presidente Prudente	Fladimir Jerônimo Belinati Martins

II - ESTABELECEr que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

III - ESTABELECEr que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br.

IV - Os magistrados e servidores ficam dispensados de comparecimento pessoal, nos termos do inciso VI do artigo 4º da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 24/2021, cabendo ao magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento, na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, que ocorrerá tão somente se demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos.

V - ESTABELECEr que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 03/12/2021, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-NUAR Nº 161, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO gozo de férias e afastamentos dos servidores ocupantes de funções comissionadas do Núcleo de Apoio Regional de Ribeirão Preto,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor EDUARDO ANTONIO DO PRADO FERNANDES, RF 1510, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, para substituir a servidora PAULA VALERIA DE SOUZA ALVES PEREIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, RF 2404, Supervisora da Seção de Conservação e Recuperação, em férias no período de 03 a 12/11/2021,

DESIGNAR a servidora PAULA VALERIA DE SOUZA ALVES PEREIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, RF 2404, para substituir a servidora LIZIANE ALVES CARVALHO GUIMARÃES, Analista Judiciário, Especialidade Odontologia, RF 5987, Diretora do Núcleo de Apoio Regional, em férias no período de 17 a 25/11/2021 e em compensação de banco de horas nos dias 16, 26, 29, 30 de novembro de 2021 e 01, 02, 03, 06 e 07 de dezembro de 2021.

Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Núcleo de Administração Funcional da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 01/12/2021, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-05V Nº 52, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Doutor Peter de Paula Pires, Juiz Federal Substituto na Titularidade da 5.ª Vara Federal de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora ISABELA NOGUEIRA FERREIRA DA SILVA KRYGSMAN BERNARDI, R.F. 7347, possui período de férias agendado para 01.06.2022 a 15.06.2022;

CONSIDERANDO que a servidora PATRÍCIA VICENTINI, R.F. 2911, possui períodos de férias agendados para 10.01.2022 a 19.01.2022 e de 28.03.2022 a 08.04.2022;

CONSIDERANDO que o servidor RODRIGO ABU JAMRA, R.F. 3109, possui período de férias agendado para 07.01.2022 a 05.02.2022;

CONSIDERANDO que o servidor MÁRCIO APARECIDO CARDOSO DIFENTHALER, R.F. 1908, esteve em gozo de licença médica no período de 12.11.2021 a 19.11.2021 e estava em gozo de férias no período de 03.11.2021 a 13.11.2021

RESOLVE:

I – Alterar, por necessidade de serviço, o período de férias da servidora ISABELA NOGUEIRA FERREIRA DA SILVA KRYGSMAN BERNARDI, aprovando-o para 12.08.2022 a 26.08.2022.

II – Alterar, por necessidade de serviço, os períodos de férias da servidora PATRÍCIA VICENTINI, aprovando-os para 30.03.2022 a 08.04.2022 e de 27.06.2022 a 08.07.2022.

III – Alterar, por necessidade de serviço, o período de férias da servidora RODRIGO ABU JAMRA, aprovando-o para 25.04.2022 a 06.05.2022 e de 20.09.2022 a 07.10.2022.

IV – Interromper, por necessidade de serviço, o período de férias do servidor MÁRCIO APARECIDO CARDOSO DIFENTHALER a partir de 12.11.2021, aprovando os dias remanescentes para 16.12.2021 a 17.12.2021

V – Encaminhe-se cópia da presente portaria para o setor competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Peter de Paula Pires, Juiz Federal Substituto**, em 03/12/2021, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIANº 023 / 2021

DRA. AUDREY GASPARINI, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 32/90-CJF3ªR, de 27 de novembro de 1990 e da Resolução 218-CJF, de 10 de abril de 2000, que dispõem sobre os plantões judiciários;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão judiciário;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29/06/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a decisão exarada no Expediente Administrativo 2009.01.0525, de 12/05/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 121, de 12/05/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21/01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

I - ESTABELECEr a escala de Juizes para o Plantão Judiciário Regional dos Fóruns Federais de Santo André, São Bernardo do Campo e Mauá, para o ano de 2022 como segue:

PERÍODO		FÓRUM FEDERAL	VARA	MAGISTRADOS	
07/01/2022	A	14/01/2022	SÃO BERNARDO DO CAMPO	3ª	ANALUCIA IUCKER MEIRELES DE OLIVEIRA
14/01/2022	A	21/01/2022	SÃO BERNARDO DO CAMPO	3ª	LETÍCIA MENDES GONÇALVES HILLEN
21/01/2022	A	28/01/2022	SÃO BERNARDO DO CAMPO	JEF	FELIPE DE FARIAS RAMOS
28/01/2022	A	04/02/2022	SÃO BERNARDO DO CAMPO	1ª	SÓCRATES LEÃO VIEIRA
04/02/2022	A	11/02/2022	SANTO ANDRÉ	JEF	PABLO RODRIGO DIAZ NUNES
11/02/2022	A	18/02/2022	SANTO ANDRÉ	1ª	KARINA LIZIE HOLLER
18/02/2022	A	25/02/2022	SÃO BERNARDO DO CAMPO	JEF	ADRIANA GALVÃO STARR
25/02/2022	A	04/03/2022	SÃO BERNARDO DO CAMPO	1ª	CARLOS ALBERTO LOVERRA
04/03/2022	A	11/03/2022	MAUÁ	1ª	ELIANE MITSUKO SATO
11/03/2022	A	18/03/2022	MAUÁ	JEF	JORGE ALEXANDRE DE SOUZA
18/03/2022	A	25/03/2022	SÃO BERNARDO DO CAMPO	JEF	KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO
25/03/2022	A	01/04/2022	SANTO ANDRÉ	2ª	MÁRCIA UEMATSU FURUKAWA
01/04/2022	A	08/04/2022	SÃO BERNARDO DO CAMPO	2ª	LESLEY GASPARINI
08/04/2022	A	12/04/2022	SÃO BERNARDO DO CAMPO	1ª	CARLOS ALBERTO LOVERRA
12/04/2022	A	20/04/2022	SÃO BERNARDO DO CAMPO	3ª	LETÍCIA MENDES GONÇALVES HILLEN
20/04/2022	A	29/04/2022	SÃO BERNARDO DO CAMPO	3ª	ANALUCIA IUCKER MEIRELES DE OLIVEIRA
29/04/2022	A	06/05/2022	SANTO ANDRÉ	3ª	JOSÉ DENILSON BRANCO
06/05/2022	A	13/05/2022	SANTO ANDRÉ	JEF	VALÉRIA CABAS FRANCO
13/05/2022	A	20/05/2022	SANTO ANDRÉ	1ª	AUDREY GASPARINI
20/05/2022	A	27/05/2022	SÃO BERNARDO DO CAMPO	3ª	ANALUCIA IUCKER MEIRELES DE OLIVEIRA
27/05/2022	A	03/06/2022	SÃO BERNARDO DO CAMPO	JEF	FELIPE DE FARIAS RAMOS
03/06/2022	A	10/06/2022	SÃO BERNARDO DO CAMPO	1ª	SÓCRATES LEÃO VIEIRA
10/06/2022	A	15/06/2022	SANTO ANDRÉ	JEF	PABLO RODRIGO DIAZ NUNES
15/06/2022	A	24/06/2022	SÃO BERNARDO DO CAMPO	JEF	FELIPE DE FARIAS RAMOS
24/06/2022	A	01/07/2022	SÃO BERNARDO DO CAMPO	3ª	LETÍCIA MENDES GONÇALVES HILLEN
01/07/2022	A	08/07/2022	SANTO ANDRÉ	1ª	KARINA LIZIE HOLLER
08/07/2022	A	15/07/2022	SÃO BERNARDO DO CAMPO	JEF	ADRIANA GALVÃO STARR
15/07/2022	A	22/07/2022	MAUÁ	JEF	JORGE ALEXANDRE DE SOUZA
22/07/2022	A	29/07/2022	SANTO ANDRÉ	3ª	JOSÉ DENILSON BRANCO
29/07/2022	A	05/08/2022	MAUÁ	1ª	ELIANE MITSUKO SATO
05/08/2022	A	12/08/2022	SANTO ANDRÉ	JEF	VALÉRIA CABAS FRANCO
12/08/2022	A	19/08/2022	SANTO ANDRÉ	1ª	AUDREY GASPARINI
19/08/2022	A	26/08/2022	SANTO ANDRÉ	JEF	PABLO RODRIGO DIAZ NUNES
26/08/2022	A	02/09/2022	SÃO BERNARDO DO CAMPO	JEF	KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO
02/09/2022	A	09/09/2022	SANTO ANDRÉ	2ª	MÁRCIA UEMATSU FURUKAWA
09/09/2022	A	16/09/2022	SÃO BERNARDO DO CAMPO	2ª	LESLEY GASPARINI
16/09/2022	A	23/09/2022	SÃO BERNARDO DO CAMPO	1ª	CARLOS ALBERTO LOVERRA
23/09/2022	A	30/09/2022	SÃO BERNARDO DO CAMPO	3ª	ANALUCIA IUCKER MEIRELES DE OLIVEIRA
30/09/2022	A	07/10/2022	SÃO BERNARDO DO CAMPO	JEF	FELIPE DE FARIAS RAMOS
07/10/2022	A	14/10/2022	SÃO BERNARDO DO CAMPO	1ª	SÓCRATES LEÃO VIEIRA
14/10/2022	A	21/10/2022	SÃO BERNARDO DO CAMPO	3ª	LETÍCIA MENDES GONÇALVES HILLEN
21/10/2022	A	28/10/2022	SÃO BERNARDO DO CAMPO	JEF	ADRIANA GALVÃO STARR
28/10/2022	A	04/11/2022	SÃO BERNARDO DO CAMPO	1ª	SÓCRATES LEÃO VIEIRA
04/11/2022	A	11/11/2022	SANTO ANDRÉ	1ª	KARINA LIZIE HOLLER
11/11/2022	A	18/11/2022	SANTO ANDRÉ	JEF	PABLO RODRIGO DIAZ NUNES
18/11/2022	A	25/11/2022	MAUÁ	1ª	ELIANE MITSUKO SATO
25/11/2022	A	02/12/2022	SÃO BERNARDO DO CAMPO	JEF	KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO
02/12/2022	A	09/12/2022	SANTO ANDRÉ	2ª	MÁRCIA UEMATSU FURUKAWA
09/12/2022	A	16/12/2022	SANTO ANDRÉ	3ª	JOSÉ DENILSON BRANCO
16/12/2022	A	19/12/2022	SANTO ANDRÉ	JEF	VALÉRIA CABAS FRANCO

II - Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Diretoria Administrativa do Fórum com antecedência mínima de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

III - O Magistrado Plantonista designará os servidores das respectivas varas que atuarão durante o Plantão Judiciário, inclusive para que sejam autorizados a adentrarem aos Fóruns nos respectivos dias.

IV - Os plantões, conforme escala estabelecida, serão realizados nos seguintes Fóruns:

Fórum Federal de Santo André (26ª Subseção Judiciária)

Avenida Pereira Barreto, 1299 - Vila Apiaí - Santo André/SP - CEP: 09190-610.
Telefones: (11) 3382-9570 / 99128-3943 / 3382-9500

Fórum Federal de São Bernardo do Campo (14ª Subseção Judiciária)

Avenida Senador Vergueiro, 3575 - Rudge Ramos - São Bernardo do Campo/SP - CEP: 09601-000.
Telefones: (11) 4362-8351 / 99494-4548 / 4362-8300

Fórum Federal de Mauá (40ª Subseção Judiciária)

Rua Campos Sales, 160 - Vila Bocaina - Mauá/SP - CEP 09310-040
Telefones: (11) 4548-4991 / 99167-3170 / 4548-4999.

Santo André, 03 de dezembro de 2021.

DRA. AUDREY GASPARINI
Juíza Federal Diretora

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juiz Federal**, em 03/12/2021, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 024 / 2021

DRA. AUDREY GASPARINI, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR por absoluta necessidade de serviço, o período de férias regulamentares do servidor abaixo, como segue:

- **JETRO JOSÉ BRAGA GUIMARÃES, RF5491**

de: 01/12 a 10/12/2021

para: 24/01 a 02/02/2022 (10 dias) (3º período)

Publique-se. Cumpra-se.

Santo André, 03 de dezembro de 2021.

DRA. AUDREY GASPARINI
Juíza Federal Diretora

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juiz Federal**, em 03/12/2021, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA

PORTARIA AMER-JEF-SEJF Nº 68, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nºs 102/2009, 103/2009 e 107/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 97/2021, do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal, Diretor desta Subseção Judiciária,

RESOLVE:

ESTABELECER escala de plantão de servidores deste Juizado, conforme segue:

PLANTÃO	SERVIDOR
11/12/2021 a 19/12/2021	ANDREA BRUNOZZI BALLEIRO

PLANTÃO	SERVIDOR
20/12	ANTONIO CATSELIDIS
21/12	GUILHERME GUERRA MURAT
22/12	HÉRCULES G NATAL DE OLIVEIRA
23/12	HIONYRT GODOY COSTA
24/12	JOSÉ BENEDITO DE BARROS
25/12	MARCELA CRISTIANE DA SILVA
26/12	ANDREA BRUNOZZI BALLEIRO
27/12	ANTONIO CATSELIDIS
28/12	GUILHERME GUERRA MURAT

PLANTÃO	SERVIDOR
15/01/2022 a 21/01/2022	HÉRCULES G NATAL DE OLIVEIRA

DIRETOR DE SECRETARIA	JOSÉ RODOLFO S AMADEU
------------------------------	------------------------------

Eventuais trocas de servidores deverão ser controladas pelo Diretor de Secretaria, mediante anotação em planilha própria, que deverá ser arquivada na Pasta de Plantões deste Juizado, junto com a respectiva Portaria Plantão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 03/12/2021, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

1ª VARA DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-01VNº 86, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Doutor **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de São Carlos - 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria nº 83, de 08 de novembro de 2021 (8216013), que autorizou a compensação de horas extraordinárias trabalhadas em regime de plantão pelo servidor **FRANCO RONDINONI, RF 4480, Diretor de Secretaria (CJ-3)** no dia **26 de novembro de 2021**;

CONSIDERANDO a Portaria nº 84, de 10 de novembro de 2021 (8226056), que autorizou a compensação de horas extraordinárias trabalhadas em regime de plantão pela servidora **MELISSA DE OLIVEIRA, RF 7125, Supervisora da Seção de Execuções Fiscais (FC-5)** no dia **12 de novembro de 2021**;

RESOLVE:

1. DESIGNAR a servidora **GABRIELA FERREIRA RESENDE ANDRADE, RF 6571**, para substituir o servidor Franco Rondinoni, RF 4480, Diretor de Secretaria (CJ-3), no dia **26 de novembro de 2021**;

2. DESIGNAR a servidora **MARILIA WILBERGER FURTADO DE ALMEIDA, RF 8107**, para substituir a servidora Melissa de Oliveira, RF 7125, Supervisora da Seção de Execuções Fiscais (FC-5) no dia **12 de novembro de 2021**;

Encaminhe-se para o Núcleo de Administração Funcional/NUAF, para lançamento, nos termos do Comunicado nº 03/2019 - UGEP/SADM/DFOR (4448161), **uma vez que já decorridos os prazos das substituições**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 03/12/2021, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SCAR-01VNº 87, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Doutor **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de São Carlos - 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria nº 34, de 26 de agosto de 2020 (6032534), que aprovou a escala de férias dos servidores lotados/prestando serviço na 1ª Vara Federal de São Carlos para o ano de 2021 (Processo SEI nº 0020724-58.2020.4.03.8001);

CONSIDERANDO a solicitação n.º 8274909;

RESOLVE:

RETIFICAR, em parte, a Portaria n.º 85 (8268921), tão somente para constar o gozo do referido período entre os dias **10/01/2022 e 27/01/2022 (18 dias)**, e não 19 dias, como constou, mantendo-se os seus demais termos.

Encaminhe-se para o Núcleo de Administração Funcional/NUAF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 03/12/2021, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

5ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-05VNº 49, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Doutor **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário estipulado para as Varas Federais da Subseção Judiciária de Campinas/SP;

CONSIDERANDO que este juízo federal tem a incumbência no período compreendido entre os dias **06/12/2021 a 13/12/2021** (Portaria nº 176/2021, da Diretoria da Subseção Judiciária),

CONSIDERANDO as medidas de isolamento social, decorrentes da COVID-19, e o previsto nas Portarias PRES CORE 10/2020, 24/2021, e no artigo 5º da Portaria 176/2021 da Diretoria deste Foro,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados, para plantão remoto e regime de sobreaviso por meio do telefone do Plantão Judiciário, relativo aos dias infra relacionados, no período das 09h00m às 12h00m

Dia 08/12/2021 (Feriado):

- Eliana Tonin Cavalcanti, RF 8608;
- Lucila Takizawa, RF 4735.

Dia 11/12/2021 (Sábado):

- Eliana Tonin Cavalcanti, RF 8608;
- Tatiana Aparecida Moreira, RF 3755;
- Gláucia Izabele Lucena de Lyra, RF 7878.

Dia 12/12/2021 (Domingo):

- Eliana Tonin Cavalcanti, RF 8608;
- Gláucia Izabele Lucena de Lyra, RF 7878;
- Maristela Peixoto Soares Piccolotto, RF 4839.

Art. 2º. Determinar que se façam anotações e comunicações de praxe.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 03/12/2021, às 19:52, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287494065731539901

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

3ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-03VNº 131, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Doutora Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Meritíssima Juíza Federal Titular da 3ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ESTABELECER a escala do plantão judicial remoto dos servidores da 3ª Vara Federal de Guarulhos nos períodos que seguem,

durante o período de recesso do Poder Judiciário:

Datas	Servidores
29/12/2021	BENEDITO TADEU DE ALMEIDA RUBENS MODESTO NERSUEL SYLVESTRE PEREIRA DANIELA DO NASCIMENTO PRETO DENISE TAHIRA
30/12/2021	BENEDITO TADEU DE ALMEIDA CAUÃ VIEIRA DA SILVA PATRÍCIA CRISTINA OLIVA MARCO ANTONIO TURÍBIO
31/12/2021	BENEDITO TADEU DE ALMEIDA ÊMERSON ALLEGRETTI DE CASTRO MARCO ANTONIO TURÍBIO PATRÍCIA CRISTINA OLIVA GIRLENE SOARES DA SILVA PRUDENTE

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal**, em 03/12/2021, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

10ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA SP-PR-10VNº 43, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o plantão judiciário dos servidores da 10ª Vara Previdenciária de São Paulo durante o recesso 2021/2022.

A DOUTORA **JULIANA MONTENEGRO CALADO** JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 10ª VARA PREVIDENCIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a escala de juizes para o Plantão Judiciário durante o período de recesso de **20/12/2021 a 06/01/2022**, conforme Portaria nº 46, de 26 de novembro de 2021, da Coordenadoria Administrativa do Fórum Cível de SP:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Tércio Gomes de Oliveira Júnior – RF:6465 e Carlos EPM Morikuni – RF: 5784, para realizarem o plantão judiciário cível do recesso forense no dia 30 de dezembro de 2021.

Encaminhe-se, por meio eletrônico, ao Núcleo de Apoio Administrativo de São Paulo.

JULIANA MONTENEGRO CALADO

JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 10ª VARA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Montenegro Calado, Juíza Federal Substituta**, em 03/12/2021, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 8259310/2021

Processo: 0003042-58.2018.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **SOMPO SEGUROS S.A.** (CNPJ.: 61.383.493/0001-80). Espécie: Termo Aditivo nº 21/2021 ao Contrato nº 8259289. Pregão Eletrônico nº 12/2018. Objeto: 1. A prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 10/12/2021; e 2. Alterar a "Cláusula Quinta - dos edifícios abrangidos e localização" do contrato originário. Valor Global: R\$ 6.292,57. Assinatura: 03/12/2021. Signatários: Pelo Contratante: Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Eduardo David Garcia e Fernando Antonio Grossi Cavalcante - procuradores.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 03/12/2021, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 8273157/2021

Processo: 0002563-65.2018.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **RYBA E CIA. LTDA. ME.** (CNPJ: 14.869.494/0001-50). Espécie: Termo Aditivo nº 24/2021 ao Contrato nº 13/2018 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC. Com licitação dispensada com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 36 (trinta e seis) meses, a contar de 07/12/2021. Valor Global: R\$ 1.551.298,32. Assinatura: 03/12/2021. Signatários: Pelo Contratante: Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Antonio Lucas Souza de Vasconcelos, procurador.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 03/12/2021, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8296953/2021 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SULG

Processo SEI nº 0003166-12.2016.4.03.8002

Documento nº 8296953

Ref: Retificação da averbação de tempo de serviço da servidora **CHIRLEYRODRIGUES DE OLIVEIRA**, RF 6267, Analista Judiciária, Área Judiciária

Tendo em vista a informação n.8296180, retifico o Despacho 3234584 para averbar o tempo de serviço da interessada, da seguinte forma:

I – Referente ao período em que trabalhou na Prefeitura de Cambé, sob o regime celetista:

- 1.096 (um mil e noventa e seis) dias, referente ao período de 21.02.1985 a 31.08.1991, descontada a concomitância, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei n. 8.112/90; e para fins de efetivo exercício no serviço público, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Resolução CJF/STJ n. 141/2017 e alterações;

Revogo o Despacho n. 3234584, e mantenho intacto todos os demais itens do Despacho n. 3185383.

Dê-se ciência à servidora. Publique-se

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 03/12/2021, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 8273770/2021

Processo: 0001309-57.2018.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **ZARABATANA TARGET TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO GERENCIAL LTDA.** (CNPJ: 10.171.903/0001-99). Espécie: Termo Aditivo nº 25/2021 ao Contrato nº 25/2018 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC. Pregão Eletrônico nº 9/2018. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/12/2021. Valor Global: R\$ 15.720,33. Assinatura: 03/12/2021. Signatários: Pelo Contratante: Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Gustavo Roldão Robaldo Guimarães - sócio.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 06/12/2021, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8301035/2021 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUDE

Processo SEI nº 0002617-26.2021.4.03.8002

Documento nº 8301035

Nos termos da [Lei nº 11.416/2006](#), da [Portaria Conjunta nº 1, do STF, de 07.03.2007](#), da ata do Encontro de Recursos Humanos, do CJF, realizado nas datas de 26 a 28 de março de 2007, assim como da [Resolução nº 126, do CJF, de 22.11.2010](#), publicada em 24.11.2010, **DEFIRO** o pagamento de **Adicional de Qualificação por ações de treinamento - AQAT**, aos servidores a seguir relacionados, de acordo com os percentuais relativos aos períodos descritos na Tabela 1, que deverão incidir sobre os respectivos vencimentos básicos:

Tabela 1

RF	NOME	INÍCIO	FIM	% CONCEDIDO	% TOTALATIVO
4198	Daniel Joaquim de Sousa	08/10/2021	07/10/2025	1	3
4217	Magson Martins Magalhães	08/10/2021	07/10/2025	1	3
4898	Alton Luiz Schulz	22/11/2021	24/10/2025	2	2
5168	Júlio César da Luz Ferreira	05/11/2021	04/11/2025	1	1
6442	Adriane Emília Mantovani	08/11/2021	28/12/2021	1	1
6926	Hugo Flavio Amaral Malhado	09/11/2021	22/07/2024	1	3
7067	Leonardo de Lima Oliveira	08/10/2021	07/10/2025	1	3
7120	Kenia Salete Todescato dos Santos Agostinho	22/10/2021	29/08/2025	1	3
7120	Kenia Salete Todescato dos Santos Agostinho	22/10/2021	29/08/2025	1	3
7227	Raquel Viegas Carvalho de Siqueira Biscola	30/10/2021	10/03/2023	1	2
7366	Isaías Cordeiro de Souza	02/09/2021	01/09/2025	1	1
7396	Tiago Santos Souza	02/09/2021	01/09/2025	1	1
7407	Leonardo Otavio Volci	30/10/2021	10/03/2023	1	1
7459	Alexandre Tomassini Pleutin Rodrigues	01/09/2021	15/02/2023	1	3
7459	Alexandre Tomassini Pleutin Rodrigues	01/09/2021	27/05/2023	1	3
7459	Alexandre Tomassini Pleutin Rodrigues	01/09/2021	12/06/2023	1	3

7471	Maysa Andrade Yazbek Espindola	26/07/2021	25/07/2025	1	2
7471	Maysa Andrade Yazbek Espindola	20/09/2021	07/09/2025	1	2

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 06/12/2021, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-02VNº 46, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

A **JUÍZA FEDERAL JANETE LIMA MIGUEL**, titular da 2ª Vara Federal da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO que a servidora **Tatiane Medeiros Horn Cortada**, Técnico Judiciário, RF 4963, se encontrava ausente por motivo de luto no período de 11 a 18/8/2021 e, ainda, requereu compensação nos dias 25 e 27/08/2021;

RESOLVE

I - AUTORIZAR a servidora **Tatiane Medeiros Horn Cortada**, Técnico Judiciário, RF 4963, Supervisora da Seção de Procedimentos Cíveis Diversos, a compensar no dia 07/01/2022 (1 dias), horas trabalhadas;

II - DESIGNAR a servidora **ELAINE NASCIMENTO FRANÇA GAIOSO**, técnico judiciário, RF 4858, para substituir a servidora **TATIANE MEDEIROS HORN CORTADA**, Técnico Judiciário, RF 4963, nesse dia.

IV - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Janete Lima Miguel, Juíza Federal**, em 03/12/2021, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CPGR-02VNº 47, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

A **JUÍZA FEDERAL JANETE LIMA MIGUEL**, titular da 2ª Vara da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO que a 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande será responsável pelo plantão judiciário de recesso no período de 29 a 31/12/2021;

RESOLVE:

I - DETERMINAR que permaneçam de plantão no recesso forense, no período de 29 a 31/12/2021, os seguintes servidores da 2ª Vara, desta Subseção Judiciária:

- Angela Barbara Amaral d' Amore, Diretora de Secretaria;
- PATRÍCIA CARDOSO DE MARCO ALMEIDA, Oficiala de Gabinete;
- BIANCA ALINE VICELLI;
- ALEXANDRE D'ELIA;
- TATIANE MEDEIROS HORN CORTADA;

II - DAR A CONHECER que o plantão será cumprido **virtualmente**, das 9:00 às 12:00 horas, funcionando nos demais períodos em regime de sobreaviso para os casos de perecimento imediato do direito. Em ambos os períodos se dará mediante acionamento do plantonista pelo interessado, por e-mail ou através da linha telefônica, **informados abaixo**:

Celular: (67) 99142-5511;

Correio eletrônico: CGRANDE-PLANTAO@tr3.jus.br

DETERMINAR que o servidor plantonista registre as ocorrências de plantão no livro próprio.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Janete Lima Miguel, Juíza Federal**, em 03/12/2021, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CPGR-02VNº 48, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

A **JUÍZA FEDERAL JANETE LIMA MIGUEL**, titular da 2ª Vara da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

I - DETERMINAR que permaneçam de plantão, a partir das 18h do dia 14/01/2022 até às 18h do dia 28/01/2022, os seguintes servidores da 2ª Vara, desta Subseção Judiciária:

1. **Dias 15 a 28/01/2022** - Angela Barbara Amaral d' Amore, Diretora de Secretaria;
2. **Dia 15 e 16/01/2020** - Márcio Massayoshi Toyota, Supervisor da Seção de Mandado de Segurança e Cautelares e Flávia Rodrigues Guebur Araújo;
3. **Dia 22 e 23/01/2012** - Tatiane Medeiros Horn Cortada, Supervisor da Seção de Procedimento Cíveis Diversos e João de Paula Ribeiro Júnior;

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Janete Lima Miguel, Juíza Federal**, em 03/12/2021, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-05VNº 52, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Designa substituições de servidores titulares em decorrência de afastamento para gozo de férias e compensação.

O Doutor **LUIZAUGUSTO IMASSAKI FIORENTINI**, Juiz Federal Titular da 5ª Vara Federal de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de portaria de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora ANA CÉLIA LUBAS SILVA, Técnica Judiciária, RF 4930, para substituir a servidora ANDRÉIA CASTRO DE SOUZA ROMBI, Técnica Judiciária, RF 4211, ocupante do cargo de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Penais (FC5), no período de 13/10/2021 a 20/10/2021 (08 dias), em decorrência de gozo de férias.

II – DESIGNAR o servidor GUSTAVO HARDMANN NUNES, Analista Judiciário, RF 4922, para substituir o servidor MARCOS CELSO SPENGLER, Analista Judiciário, RF 3700, ocupante do cargo de Oficial de Gabinete (FC5), no período de 13/10/2021 a 22/10/2021 (10 dias), em decorrência de gozo de férias.

III – DESIGNAR a servidora TATIANA MIGUEIS DE SOUSA, Técnica Judiciária, RF 4928, para substituir a servidora ARIANYMAIA DOS SANTOS, Técnica Judiciária, RF 6475, ocupante do cargo de Supervisora da Seção de Processamentos de Ações Penais (FC5), no período de 03/11/2021 a 07/11/2021 (05 dias), em decorrência de gozo de férias.

IV – DESIGNAR o servidor GUSTAVO HARDMANN NUNES, Analista Judiciário, RF 4922, para substituir o servidor EDSON ISSAMU TAKEUTI, RF 1062, Técnico Judiciário - Área Administrativa, ocupante do cargo de Supervisor da Seção de Processamentos de Inquérito Policiais (FC5), na data de 12/11/2021 (01 dia), em decorrência de compensação de horas extraordinárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal**, em 04/12/2021, às 07:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CPGR-05V Nº 53, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Estabelece a escala de servidores da 5ª Vara Federal que realizarão o plantão judiciário no período de 20.12.2021 a 21.12.2021.

O Doutor LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI, Juiz Federal Titular da 5ª Vara Federal da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, da Diretoria do Foro desta Seção Judiciária;

CONSIDERANDO os termos da Portaria NUAJ nº 19, de 19 de outubro de 2021, da Diretoria do Foro desta Seção Judiciária;

RESOLVE:

I – DETERMINAR que permaneçam de plantão no período de 20.12.2021 a 21.12.2021, das 09:00 às 12:00 horas, os seguintes servidores da 5ª Vara:

PAULO ROBERTO VIEIRA RIBEIRO CAVALCANTI, Técnico Judiciário;

SANDRAMARA DUARTE DASILVA BACHA, Técnica Judiciária;

DALVAMARIA DOS REIS FURTADO, Técnica Judiciária.

II – DAR A CONHECER que o plantão será cumprido, remotamente, no horário das 9:00 às 12:00 horas, ficando os servidores dispensados de comparecimento pessoal nos fóruns, prédios e demais unidades administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, devendo avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, que ocorrerá tão somente se demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos, nos termos do artigo 15 da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10, de 03 de julho de 2020 e da Portaria Conjunta PRES/CORE n. 24, de 08 de outubro de 2021. Fora deste horário o plantão poderá ser contatado através do telefone celular nº (67) 99142-5511 ou pelo e-mail plantaocampogrande@trf3.jus.br.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal**, em 04/12/2021, às 07:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1ª VARA DE CORUMBA

PORTARIA CORU-01VNº 132, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova a Escala de Plantão dos Executantes de Mandados da 1ª Vara Federal em Corumbá, no período de 06/12/2021 a 06/01/2022.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal da 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá, Diretor da 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, Doutor **FELIPE BITTENCOURT POTRICH**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10/2020 e seguintes;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais no período de 06/12/2021 a 06/01/2022, na seguinte ordem:

RF	Nome	Período
6893	DIELSON MENEZES DA SILVA	06 a 12/12/2021
6189	FLÁVIO DE LIMA MENEZES	13 a 17/12/2021
4195	LUIZ GUSTAVO GOMES COSTA	18 a 19/12/2021
6189	FLÁVIO DE LIMA MENEZES	20 a 25/12/2021
4195	LUIZ GUSTAVO GOMES COSTA	26/12/2021 a 06/01/2022

Art. 2º Os plantões de fins de semana e feriados serão à distância e o oficial de justiça plantonista deverá permanecer disponível para atender prontamente eventual chamada.

Art. 3º Determino a afixação desta portaria no átrio deste Fórum Federal, bem como a sua publicação no Diário Eletrônico, encaminhando-se por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para os devidos fins.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Bittencourt Potrich, Juiz Federal**, em 02/12/2021, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.